

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XXI | Edição nº 3018



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

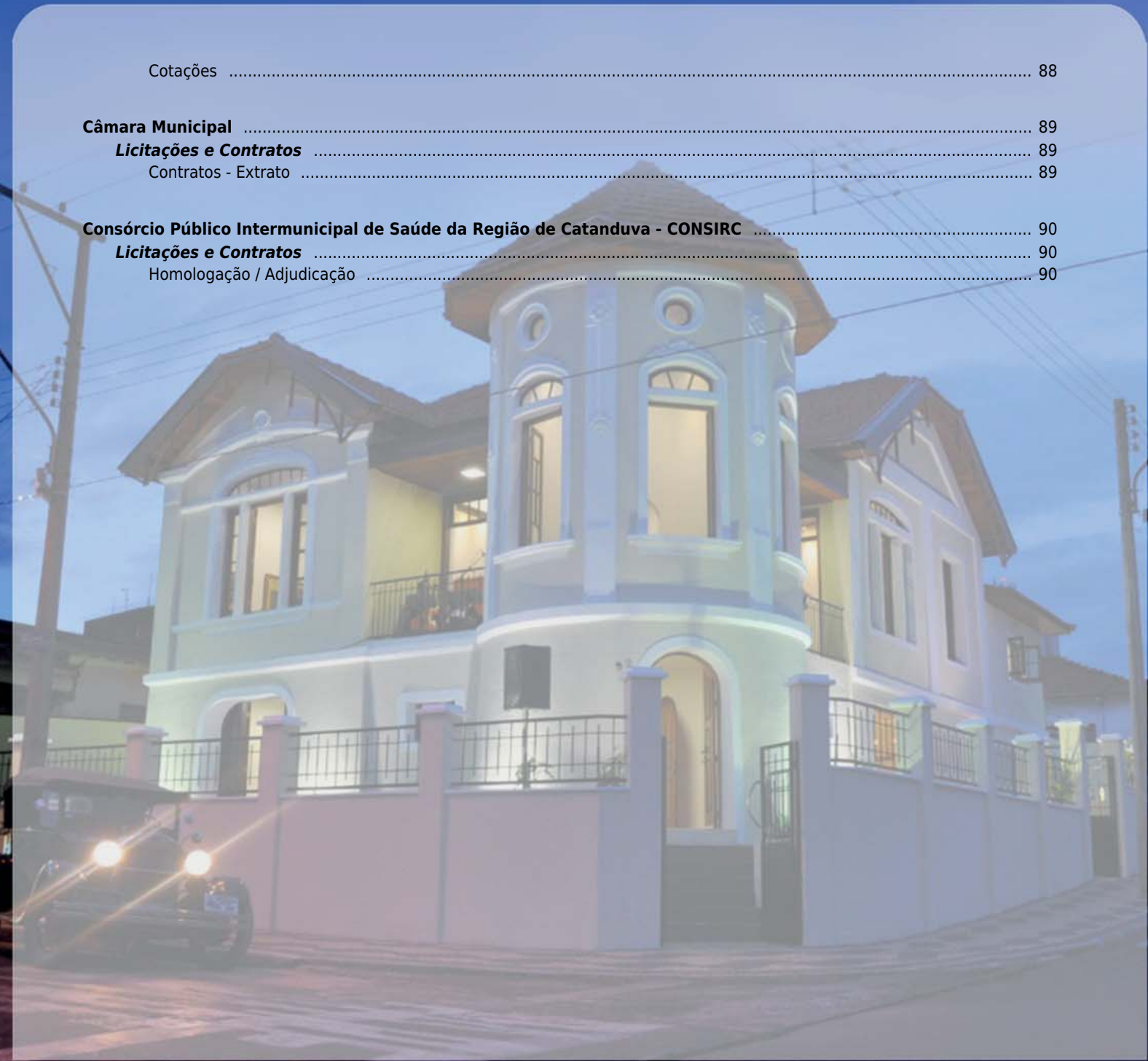
Secretaria de Administração	4
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Convocação	9
Secretaria de Contratações Públicas	11
Departamento de Compras	11
Cotações	11
Errata	42
Licitações e Contratos	45
Aditivos / Aditamentos / Supressões	45
Atas de registro de preço	46
Contratos - Extrato	56
Homologação / Adjudicação	56
Inexigibilidade	56
Secretaria de Educação	58
Departamento de Compras	58
Dispensas	58
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	59
Atos Administrativos	59
Ratificação	59
Secretaria de Saúde	60
Departamento de Compras	60
Dispensas	60
Vigilância Sanitária	62
Comunicados	62
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	73
Advertências / Notificações	73
Notificações	73
Atos Oficiais	86
Portarias	86
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	87
Quebra de Ordem Cronológica	87
Departamento de Compras	88

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	88
Câmara Municipal	89
Licitações e Contratos	89
Contratos - Extrato	89
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	90
Licitações e Contratos	90
Homologação / Adjudicação	90



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 095/2026 – JULIANE FARIA FERNANDES DE JESUS, RG. 42.399.082-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 096/2026 – JULIANO AURÉLIO GIAZZI, RG. 43.034.479-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 097/2026 – KAREN RIBEIRO FRANCO PIROLA, RG. 41.352.478-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 098/2026 – KARINA APARECIDA GARCIA, RG. 29.728.996-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 099/2026 – KEILA CRISTINA SALTI TRIANO, RG. 30.608.231-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 100/2026 – KATIA NETTO, RG. 28.915.717-1, PEB. INFANTIL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI "PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 101/2026 – LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES, RG. 43.877.215-5, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 102/2026 – LETICIA LEAL MUNHOZ, RG. 52.119.644-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 103/2026 – LILIANE ESPEJO PIRES, RG. 48.939.632-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 104/2026 – LIVIA CRISTINA BARBOSA, RG. 46.654.465-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 105/2026 – LOURDES GONÇALEZ ROMÃO, RG. 2.074.425-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI "MAGDALENA CARPI BEGGIATO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 106/2026 – LUCIANA APARECIDA BRADACI EUFRÁSIO, RG. 24.501.057-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 107/2026 – LUCIANA LELLIS MARTINS, RG. 20.271.223, PROFESSOR I, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 108/2026 – LUCIANA SILVA NARDI, RG. 22.075.115-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 109/2026 – LUCIANE ANDREIA CIPOLARO FALCÃO, RG. 21.634.047-0, PEFM, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 110/2026 – MARCELA CASARI, RG. 47.801.115-5, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 111/2026 – MARCOS HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA, RG. 20.298.625-1, PEB II - HISTÓRIA, LOTADO (A) NA EMEB HEBE DE ALMEIDA LEITE CARDOSO EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 112/2026 – MARGARET DE SOUZA CARVALHO, RG. 32.919.525-6, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 113/2026 – MARIA DO CARMO DOS SANTOS, RG. 27.805.298-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 114/2026 – MARIA ELENA DOS SANTOS BONDIOLI, RG. 17.561.386-2, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF “PROFª IRMÃ SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA – PADRE CESAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 115/2026 – MARIA NAYARA REBOUÇAS LUIZ DE OLIVEIRA, RG. 48.651.146-7, PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª NILVA DALBELLO DE LIMA EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 116/2026 – MARLI NOGUEIRA BONDIOLI, RG. 25.509.006-7, PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF “PROFª JOÃO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO” EM TABAPUÁ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 117/2026 – MARTA MARIA BAPTISTA DIAS, RG. 22.601.480-0, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 118/2026 – MICHELE AMANDA GAMA DE OLIVEIRA, RG. 65.468.754-7, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 119/2026 – MIRIAN PEDROSO RIBEIRO BERTIN, RG. 29.508.545-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 120/2026 – NATALIA MARTHA NUNES MENDONÇA, RG. 28.939.734-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI CEL. JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 121/2026 – NATÁLIA MOREIRA, RG. 42.399.667-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MACHINI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 122/2026 – NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN, RG. 40.923.838-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 123/2026 – PATRÍCIA STUCHI SENSULINI PINHEIRO, RG. 43.519.197-4, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 124/2026 – PAULA LUCIANA POPULI MARCHINI, RG. 29.389.737-2, PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA CRECHE "CLAUDENIRA CALIAN TERUI" EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 125/2026 – PRISCILA ROBERTA BATISTA, RG. 32.211.077-4, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 126/2026 – RAYANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG. 41.392.991-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP E PEB INFANTIL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI "MAGDALENA CARPI BEGGIATO" EM ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 127/2026 – ROSÂNGELA CELOTTO RIBEIRO, RG. 22.830.137-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA CMEI "PROFª MARIA VIRGINIA CORREA DE GODOI" EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 128/2026 – ROSIANE TAROCO STORTI VALLE, RG. 24.341.905-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 129/2026 – SAMARA DE FARIA CARDOSO FIDÊNCIO, RG. 46.689.795-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 130/2026 – SARA ELIANA SOARES ROCHA, RG. 26.615.345-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 131/2026 – SILVIA DE ABRANTES MOREIRA, RG. 23.179.907-X, PROFESSOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº JOSÉ D' OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 132/2026 – SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES, RG. 6.935.750-X, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 133/2026 – SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES, RG. 27.352.158-5, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE PROFº CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MACHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 134/2026 – SILVANA GONÇALVES LEITE BOER, RG. 33.416.155-1, PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA “CRECHE ESCOLA CENTENÁRIO” EM SANTA ÁDELIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 135/2026 – SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, RG. 19.968.976-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CATEGORIA F, LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 136/2026 – SONIA APARECIDA GENEROSO, RG. 17.624.810, PROFESSOR I, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 137/2026 – SUELI MARA GENEROSO CARVALHO, RG. 24.683.156-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 138/2026 – TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI, RG. 25.126.269, PROFESSOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF “PROFº JOÃO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 139/2026 – TELMA CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO, RG. 16.393.567, PROFESSOR BERÇARISTA, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 140/2026 – VALÉRIA ROCHA DA SILVA, RG. 19.580.595, PROFESSOR I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA CMEI “PROFª MARIA VIRGINIA CORREA DE GODOI” EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 141/2026 – VANESSA ABGAIL GONÇALVES BONATTI, RG. 33.751.099-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 142/2026 – VANESSA ALVES DA SILVA, RG. 44.226.348-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 143/2026 – VITOR FONTE DOSSO, RG. 45.177.889-3, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº JOSÉ D' OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 144/2026 – ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL, RG. 19.580.590-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 145/2026 – ALESSANDRA ROSA GOIS MARQUES, RG. 41.298.958-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 146/2026 – ANDRÉIA APARECIDA PIROTTA, RG. 20.275.579-4, PEB I - APOIO, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI “ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 15/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas.**

O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

FUNÇÃO	CANDIDATOS Nº	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor Berçarista	108, 110, 112, 113, 116	12/03/2026	09:00 h
Professor Berçarista	117, 118, 123 e 125	12/03/2026	10:00 h
Professor I	173, 174, 176 e 179	12/03/2026	13:00 h
Professor II – Educação Física	43 e 44	12/03/2026	14:00 h

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tisp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Médico Admissional. Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBSERVAÇÃO



Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáu e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.

Os que possuírem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 10 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02140/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA FOTOS COM MEDIDAS 5X7CM IMPRESSA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços FOTOGRÁFICOS PARA FOTOS de vigias, com mão de obra inclusa, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária para atualização do quadro de fotos na sala de Coordenadoria de vigias dos novos servidores que ingressaram recentemente assumindo o cargo de vigia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	FOTOS com medidas 5x7cm impressa, sendo apenas necessário 01 (uma) de cada Vigia Obs: NECESSÁRIO A ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS TIRADAS.	unid	25

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser no endereço da empresa vencedora, no máximo 20 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De acordo com o horário de funcionamento do local.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Vanderlei Furon

MATRICULA: 69426

CARGO: Inspetor da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02140/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02198/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE JURADOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA 22ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de HOSPEDAGEM DE JURADOS que estarão participando da 22ª Edição do Festival de Dança de Catanduva”, por meio da Secretaria Municipal de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de cumprimento do contrato firmado, que prevê o fornecimento de hospedagem e alimentação aos jurados do Festival de Dança.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ. Quartos individuais, com ar condicionado, frigobar, TV E Internet WIFI. 16/04 JAIME AROXA - 16 a 19/04 - 3 dias ASSISTENTE DO JAIME - 16 a 19/04 - 3 dias 17/04 CARLINHOS DE JESUS – 17 a 22 /04 - 5 dias MICHELLE BARRETO- 17 a 22/04 – 5 dias PRISCILA YOKOI – 17 a 22/04 - 5 dias 19/04 ANA BOTAFOGO - 19 a 22/04 – 3 dias ASSISTENTE DA ANA - 19 a 22/04 – 3 dias 7 - QUARTOS INDIVIDUAIS	Diaria	27



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O hotel deve dispor de sala climatizada para condução de workshop com capacidade aproximada de 200 pessoas.		
---	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Hospedagem deverá ser com Chekin (entrada) às 12h e com Chekout (saída) às 12 horas na cidade de Catanduva, Conforme datas de participação de cada jurado.

16/04

JAIME AROXA - 16 a 19/04 - 3 dias

ASSISTENTE DO JAIME - 16 a 19/04 - 3 dias

17/04

CARLINHOS DE JESUS – 17 a 22 /04 - 5 dias

MICHELLE BARRETO- 17 a 22/04 – 5 dias

PRISCILA YOKOI – 17 a 22/04 - 5 dias

19/04

ANA BOTAFOGO - 19 a 22/04 – 3 dias

ASSISTENTE DA ANA - 19 a 22/04 – 3 dias

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Cristina Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Controle de Pessoas e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Estação Cultura



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão/recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou trans

ferência bancária em conta corrente em nome da contratada, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

Para a realização do pagamento. A empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações Tributárias e encargos trabalhistas e fiscais.

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, numero do contrato, numero do empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02198/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02201/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE JURADOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA 22ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de HOSPEDAGEM DE JURADOS que estarão participando da 22ª Edição do Festival de Dança de Catanduva”, por meio da Secretaria Municipal de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de cumprimento do contrato firmado, que prevê o fornecimento de hospedagem e alimentação aos jurados do Festival de Dança.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ. Quartos individuais, com ar condicionado, frigobar, TV E Internet WIFI. Conforme datas checkin abaixo : 17/04 ALEXANDRE SNOOP – 17 A 22/04 - 5 DIAS ANTHAR LACERDA – 17 A 19/04 – 2 DIAS LUCAS MENDES – 17 A 22/04 - 5 DIAS JU MARCONATO- 17 A 19/04 - 2 DIAS BETH MATRE- 17 A 19/04 - 2 DIAS 18/04 GLADSTONE NAVARRO – 18 A 20/04 - 2 DIAS	Diaria	29



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	19/04 ADRIANA ASSAF – 19 A 22/04 - 3 DIAS FABIO ALCANTARA – 19 A 22/04- 3 DIAS ROBERTO AMORIM – 19 A 22/04- 3 DIAS 20/04 ERICK GUTIERREZ- 20 A 22/04- 2 DIAS		
--	---	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Hospedagem deverá ser com Chekin (entrada) às 12h e com Chekout (saída) às 12 horas na cidade de Catanduva, Conforme datas de participação de cada jurado.

17/04

ALEXANDRE SNOOP – 17 A 22/04 - 5 DIAS

ANTHAR LACERDA – 17 A 19/04 – 2 DIAS

LUCAS MENDES – 17 A 22/04 - 5 DIAS

JU MARCONATO- 17 A 19/04 - 2 DIAS

BETH MATRE- 17 A 19/04 - 2 DIAS

18/04

GLADSTONE NAVARRO – 18 A 20/04 - 2 DIAS

19/04

ADRIANA ASSAF – 19 A 22/04 - 3 DIAS

FABIO ALCANTARA – 19 A 22/04 - 3 DIAS

ROBERTO AMORIM – 19 A 22/04 - 3 DIAS

20/04

ERICK GUTIERREZ- 20 A 22/04 - 2 DIAS

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Cristina Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Controle de Pessoas e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Estação Cultura



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão/recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

Para a realização do pagamento. A empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações Tributarias e encargos trabalhistas e fiscais.

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, numero do contrato, numero do empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02201/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02202/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTIMENTA PARA APRESENTAÇÃO DA VIA SACRA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Confecção de vestimenta para apresentação da Via Sacra para a Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Via Sacra consolidou-se como uma das mais tradicionais manifestações culturais e religiosas do município e, desde 1960, reúne voluntários e emociona o público com a encenação da paixão, morte e ressurreição de Cristo. Em razão do uso contínuo ao longo dos anos, torna-se necessária a confecção de novas vestimentas, tendo em vista que parte do figurino foi danificada pela ação do tempo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço/Aquisição	UNIDADE	Qtde
01	KIT – VESTIMENTA TRES REIS MAGOS As vestes são compostas por túnicas longas , geralmente confeccionadas em tecidos nobres como veludo, cetim ou brocado, em cores intensas como vermelho, azul, verde e dourado — tonalidades que remetem à realeza e à riqueza. Sobre a túnica, utilizam mantos amplos e ornamentados , muitas vezes com	KIT	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	detalhes em dourado, bordados, pedrarias ou faixas decorativas. Na cabeça, usam coroas ou turbantes adornados, reforçando sua origem oriental e sua posição de autoridade.  Modificado por IA		
02	VESTIMENTA ANJO GABRIEL Túnica longa e fluida, em tons claros como branco, creme ou azul suave, confeccionada em tecidos leves como cetim, seda ou voal, que proporcionam movimento e delicadeza à cena. A túnica pode apresentar detalhes sutis em dourado ou prateado nas bordas das mangas e na barra, simbolizando sua origem divina. Sobre a túnica, pode haver uma faixa ou cinto delicado na altura da cintura, marcando a silhueta e trazendo acabamento ao traje. Em algumas representações, utiliza-se	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

também um **manto leve**, reforçando a imponência da figura angelical.

As **asas brancas**, amplas e bem estruturadas, são o principal elemento simbólico, representando sua natureza celestial.



	SANDÁLIA TIPO ROMANA		
03	Material resistente, couro ou material sintético , solado plano e firme, tiras finas que se entrelaçam sobre o peito do pé e, em alguns modelos, se estendem até o tornozelo ou parte	Unidade	16



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	da perna, podendo ser ajustadas por fivelas, amarrações ou fechos laterais. 		
04	VESTIMENTA ANJO DA RESSURREIÇÃO O traje é composto por túnicas longas e esvoaçantes, predominantemente na cor branca, representando pureza e renovação. Em algumas produções, utilizam-se detalhes em dourado ou prateado nas mangas, na gola ou na barra, remetendo à glória divina e à majestade do momento da Ressurreição. Os tecidos costumam ser leves e	UNIDADE	10



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

fluidos, como cetim, chiffon ou voal, permitindo movimento suave e efeito visual marcante durante a encenação. Pode haver também uma **faixa ou cordão delicado na cintura**, dando acabamento à vestimenta.

As **asas brancas** são elemento essencial do figurino, geralmente amplas e bem estruturadas, reforçando a identidade angelical.





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser entregues na Rua Rio de Janeiro, 100 no máximo 15 **dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 07:30 às 17:00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Cristina Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Controle de Pessoas e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Estação Cultura

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02202/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02203/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
PLÁSTICO BOLHA BOBINA 1,30 X 100 METROS, **conforme termos e**
condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Plástico bolha bobina 1,30 x 100 metros, para atender a demanda da Pinacoteca e Museu, Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de **plástico bolha** justifica-se pela necessidade de garantir a adequada proteção dos quadros e peças do Museu e Pinacoteca, especialmente durante atividades de transporte, montagem de exposições, armazenamento e eventual remanejamento interno do acervo.

O material possui características técnicas que asseguram a absorção de impactos, a redução de vibrações e a proteção contra riscos, poeira e pequenas avarias, preservando a integridade física das obras e objetos históricos. Tal medida é essencial para evitar danos que possam comprometer o valor cultural, histórico e patrimonial das peças, muitas delas insubstituíveis.

Além disso, o uso de plástico bolha contribui para a conservação preventiva do acervo, prática recomendada em procedimentos museológicos, reduzindo custos futuros com restauração e manutenção corretiva.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Plastico Bolha Bobina 1,30x100 Metros	bobina	3



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5 -DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6 . FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02203/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Errata****AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO**

**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 04/03/2026
PAG 18:**

COTAÇÃO Nº 01827/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO E-CPF A3 COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS + LEITORA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 09/03/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações**LEIA-SE:**

COTAÇÃO Nº 01827/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO E-CPF A3 COM VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS + LEITORA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DIGITAL

**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 04/03/2026
PAG 19:**

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL CARTAO e-CPF A3 com validade de 3 (três) anos + LEITORA para auxiliar administrativo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial para as funções de auxiliar administrativa no departamento de Receita, pois se trata de uma exigência obrigatória para diversas atividades e acesso a sistemas, bem como, para o uso de assinatura digital, somente é possível com o Certificado. Ele garante a validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado Digital A3 Cartão e-CPF + Leitora	UN	1

LEIA-SE:**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL CARTAO e-CPF A3 com validade de 2 (DOIS) anos + LEITORA para auxiliar administrativo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial para as funções de auxiliar administrativa no departamento de Receita, pois se trata de uma exigência obrigatória para diversas atividades e acesso a sistemas, bem como, para o uso de assinatura digital, somente é possível com o Certificado. Ele garante a validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado Digital A3 Cartão e-CPF + Leitora	UN	1

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 54/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 129/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258****ADITIVO Nº 10****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representador por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.174.877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / edit.licitacoes@portoseguro.com.br, e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º129/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, **CONTRATO 54/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículos na lista de Seguro Veicular, conforme tabela abaixo:

LISTA SEGURO		
Inclusão de veículos		
1	MPOLO/VOLARE V10 L R	UEZ-7D60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 982,14 (novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), referente à inclusão do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.69, F.R.01, Código de aplicação 110.000, Ficha 131, conforme verso da fls 72.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/02/3674. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/26104****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026****CÓDIGO AUDESP: 2026000000003.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.489.154/0001-69, sediada à Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 316, Bairro Santa Isabel, CEP 15.870-019, na cidade de Catiguá/SP, com endereço eletrônico grupozeusdedetizadora@gmail.com e telefone (17) 9265-3810 / (11) 5631-3761, neste ato representada por **HELENA MIRANDA MUNIZ**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17.035.456-8, inscrita no CPF sob o nº 251.352.148-01, residente à Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 316, Bairro Santa Isabel, CEP 15.870-019, na cidade de Catiguá/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/26104, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e cupins), para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PRACA CONDE F. MATARAZZO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000003/26 PREGÃO ELETRÔNICO

12749 - HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEI

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
1	00000001	LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CUPINS		45.042,6397	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	110.012.505	CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CUPINS)	M2	2.263.449,23	
		Serviço	0,0199	45.042,6397	
Valor Total dos Itens:				45.042,64	
Valor Total Geral:				45.042,64	
Valor Total da Licitação:				45.042,64	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 1553-9 e Conta 23626-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 23/12/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;

- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 10 de março de 2026

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

HELENA MIRANDA MUNIZ

**HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000001-2026

Processo: 26104/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e cupins), para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/1113****CONTRATO Nº 49/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF / CNPJ), UTILIZANDO A FERRAMENTA PORTAL DE CADASTRO DA RECEITA FEDERAL - PCAD, QUE PERMITA ATRAVÉS DE SEU SISTEMA ACESSAR INFORMAÇÕES DE CADASTROS DA RECEITA FEDERAL VIA INTERFACE WEB. POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO SE UM CPF OU CNPJ ESTÁ ATIVO OU REGULAR, VALIDAR DADOS PESSOAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PESQUISAR DADOS COMO O ENDEREÇO DE UMA PESSOA PELO NOME E VERIFICAR OS SÓCIOS DE UMA EMPRESA, ENTRE OUTRAS CONSULTAS POSSÍVEIS, APOIANDO ASSIM A EXECUÇÃO DE PROCESSOS E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFERINDO-LHES MAIS QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

VALOR: R\$ 42.723,60 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e cupins), para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 45.042,6397

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2026/02/2372

OBJETO: SERVIÇO DE DESMONTAGEM GERAL DO INSTRUMENTO, LIMPEZA DE TODAS AS PEÇAS, MONTAGEM E LUBRIFICAÇÃO. INICIALIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA ELETRÔNICO COM AJUSTE DOS PARÂMETROS DO LIMBOS E COMPENSADOR, AJUSTE NO CLEAN ANALYZE E COLIMAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL VIA SOFTWARE DE SERVIÇO E VIA SOFTWARE PC, ALINHAMENTO DA OTICA E AJUSTES DAS CONSTANTES DO EDM, PROTOCOLOS DE SAÍDA E LIMPEZA COMPLETA DO INSTRUMENTO. EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **GEOMAT SOCIEDADE E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.237/0001-94.

Objetivando a **SERVIÇO DE DESMONTAGEM GERAL DO INSTRUMENTO, LIMPEZA DE TODAS AS PEÇAS,**

**MONTAGEM E LUBRIFICAÇÃO.**

INICIALIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA ELETRÔNICO COM AJUSTE DOS PARÂMETROS DO LIMBOS E COMPENSADOR, AJUSTE NO CLEAN ANALYZE E COLIMAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL VIA SOFTWARE DE SERVIÇO E VIA SOFTWARE PC, ALINHAMENTO DA OTICA E AJUSTES DAS CONSTANTES DO EDM, PROTOCOLOS DE SAÍDA E LIMPEZA COMPLETA DO INSTRUMENTO. EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO.

Com o valor total orçado de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 10 de Março de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01763/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 890,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TAS JET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTD CNPJ: 07.999.815/0001-75.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MFP 432 dn NA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Ratificação****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Tendo por base legal o Artigo 259, da Lei Complementar 098/98, conforme Boletim de Ocorrência da Patrulha Ambiental (B.O.P.A.) nº 141/2025, ratificamos:

Ficam ratificados os demais campos do B.O.P.A. retro mencionado, cito, onde esta escrito 28/09/2025, altera-se para 09/11/2025, fica instituído novo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da ciência do interessado, para pagamento ou interposição de defesa.

Esse termo passa a ser parte integrante e indissociável do B.O.P.A. nº 141/2025

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Agnaldo Aparecido Trovo
Patrulha Ambiental

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Tendo por base legal o Artigo 259, da Lei Complementar 098/98, conforme Boletim de Ocorrência da Patrulha Ambiental (B.O.P.A.) nº 141/2025, ratificamos:

Ficam ratificados os demais campos do B.O.P.A. retro mencionado, cito, onde esta escrito Rua Aurora do Norte nº 771, altera-se para Rua Novo Mundo nº 254, fica instituído novo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da ciência do interessado, para pagamento ou interposição de defesa.

Esse termo passa a ser parte integrante e indissociável do B.O.P.A. nº 141/2025

Catanduva, 10 de Março de 2026.

Agnaldo Aparecido Trovo
Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01970/26**

Considerando o valor estimado de, R\$ 850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01971/26**

Considerando o valor estimado de, R\$ 125,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 41/2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
46.929.877 ANA JÚLIA BARBOSA PETRAROLLI	4343/2026
63.009.186 SILMARA ZAVAM DO NASCIMENTO	4315/2026
CARNELOSSI E MORETTO LTDA	2130/2026

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
LUIZ ANTONIO FERREIRA FILHO & CIA LTDA	13662/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ALBERTO HAMRA	3146/2026
ANA LAIS CASTREQUINI & CIA LTDA	1608/2026
ARTHUR CAMARGO BARBERIO	3011/2026
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO - APER	20636/2025
BAMBINI BUFFET INFANTIL LTDA	1749/2025
CARNELOSSI CLÍNICA MÉDICA LTDA	4049/2026
CENTRO DE BELEZA BELLA FACE LTDA	2173/2026
CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA	3783/2026
CLÍNICA MÉDICA MORESCHI LTDA	2789/2026
CLÍNICA SANTA HELENA ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA S/S LTDA	1474/2026
DANIELA DA FONSECA SANTOS	7273/2025
DEFENDI & BORSORO LTDA	18799/2025
DINAMICA MERCANTIL LTDA	1471/2026
DINAMICA MERCANTIL LTDA	1473/2026
FABRICIO JOSÉ BARRETTO	2731/2026
FERNANDA PERPÉtua MACHIORI PADARIA E MERCEARIA LTDA	24006/2025
GODOY & GODOY LTDA	22805/2025
GRAZIELA TIEMI WAGATSUMA LTDA	20095/2025
INSTITUTO GLERIAN LTDA	2702/2026
JOÃO BARBISAN FILHO	3258/2026
JOÃO MARCIO CHIMELO	3148/2026
LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.	24012/2025

MARIA ELIZABETE JIMENES DE CAMPOS	3149/2026
MILTON MAGUOLLO JUNIOR	2608/2026
QUALYCON ALIMENTOS LTDA	19070/2025
R. E . M. – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1192/2026
RUBENS CELSO ALVES PEREIRA LABORATÓRIO	2508/2026
SOLANGE MIRANDA DE SOUZA SILVA ÓPTICA – ME	3477/2026
SWS CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA	16687/2025
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	1805/2026
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	1602/2026
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	1604/2026
WALTHER APPENDINO	3143/2026

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: LOPES & MORABITO LTDA	785/2026
- RENOVAÇÃO	3598/2026
GUARDIA NEUROLOGIA – EIRELI	
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	3681/2026
- GUARDIA NEUROLOGIA LTDA	
- RENOVAÇÃO	3683/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1511/2026
- ALINE FERNANDA GARCIA PASCHOAL	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1513/2026
- GRAZIELE BARBOSA AGUIAR	
- RENOVAÇÃO	1515/2026

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SAGRADO CORAÇÃO LTDA	3428/2026
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- NAIELI TAYNA DE SANTANA	
FABIANA BONINI SOUBHIA SANCHES	2737/2026
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
- RUA PARÁ Nº 1190 – CENTRO – CATANDUVA – SP	
GUAIMBE FÁRMACIA NATURAL LTDA	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	4591/2026
- KAROLLAYNE MELISSA DASSENA CARDOSO	



HOSPITAL MAHATMA GANDHI - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - JOÃO RAVAZZI NETO	3422/2026
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LUANA DA SILVA BOVOLenta	3423/2026
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - FERNANDA BRAGA CELI	3424/2026
JOÃO ROBERTO MARIANO – MERCEARIA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	3842/2026

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CASSIO ALFRED BRATTIG CANTÃO	53580/2017
DISTRIBUIDORA FORTALEZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA	18595/2024
FERNANDA FAILLI PEREIRA 15925782844	61976/2019
LUCIMARA DOS SANTOS 13345271800	40853/2014
MAYDA IGNES PIERONI FARINA VALIATTI	2865/2002
MJL CLÍNICA ANESTÉSICA	35556/2013
SÉRGIO GARCIA MORENO	6899/2006
SPAÇO BONGIOVANNI & FILHAS LTDA	34363/2013

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
INSPIRAT REABILITAÇÃO LTDA	09/2026	3831/2026	DEFERIDO
46929877 ANA JULIA BARBOSA PETRAROLLI	10/2026	3066/2026	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
25549/2025	390/2026	26053/2025	959/2026	4632/2024
2073/2024	26020/2025	10235/2025		

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 42/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 18991/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **LIVIA REGINA VIEIRA CARDOSO, CNPJ: 47.380.970/0001-23**, localizado na Rua Amazonas, nº 1549 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 3006/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 20 DIAS A CONTAR A DATA DE 10/02/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 43/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/02/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4429/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **LOREN-SID LTDA, CNPJ: 47.080.197/0001-80**, localizado na Rua Rosa Cruz, 2000 – Jardim Caparroz, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS AUTORIDADE SANITÁRIA AO DEIXAR DE INSERIR, NO SISTEMA SISAGUA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ANO DE 2025 RELATIVAS AO CONTROLE MENSAL E SEMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA, AÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A FISCALIZAÇÃO E O ADEQUADO MONITORAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. CONFORME PROCESSO VISA Nº 8432/2020; torna público:**

A lavratura de Auto de Infração nº 4728, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 1, da Resolução SS 65 de 02/08/2016, art. 18, 20 e 122 incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, art. 14 da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, C.C. Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 44/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva -27/02/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4434/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, CNPJ: 47.079.827/0001-04**, localizado na Rua Anuar Pachá, 200 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS AUTORIDADE SANITÁRIA AO DEIXAR DE INSERIR, NO SISTEMA SISAGUA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ANO DE 2025 RELATIVAS AO CONTROLE MENSAL E SEMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA, AÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A FISCALIZAÇÃO E O ADEQUADO MONITORAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. CONFORME PROCESSO VISA Nº 8425/2020; torna público:**

A lavratura de Auto de Infração nº 4729, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 1, da Resolução SS 65 de 02/08/2016, art. 18, 20 e 122 incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, art. 14 da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, C.C. Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 45/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/02/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 21127/2025, que relata a inspeção no estabelecimento de **MARILDA GRACIANO 09838690813, CNPJ: 35.409.482/0001-12**, localizado na Rua Varzea de Palma, 72 – Fundos – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 21/10/2025 do Auto de Infração nº 3201; **VENDER PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (BEBIDAS ALCOÓLICAS) SEM OS PRADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DEVIDO OU PRESENÇA DE FALSIFICAÇÃO CONSTATADA PELA ABRABE DURANTE OPERAÇÃO CONJUNTA (PROCESSO VISA Nº 20960/2025)**; o infrator apresentou defesa prévia; lavratura em 21/10/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento nº 1462; o infrator apresentou recurso; a lavratura em 17/11/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3967 no valor de 15 UFESP's; o infrator interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3193 NO VALOR DE R\$ 576,30 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 46/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 5105/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMERALD PARK, CNPJ: 05.897.702/0001-33**, localizado na Avenida São Vicente de Paulo, 5000 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 4089/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 24/02/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 47/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 495/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **TIAGO LEANDRO FERNANDES 22526007801, CNPJ: 42.670.283/0001-29**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 2370 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 495/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR A DATA DE 03/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 48/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/03/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22449/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ACAPULCO**, CNPJ: **08.882.685/0001-59**, localizado na Rua Virgílio Mastrocola, nº 723 – Vila Motta, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **NÃO INSERIR NO SISTEMA SISAGUA NO PRAZO TEMPORAL AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE MENSAL E SEMESTRAL, AÇÃO ESTA QUE IMPOSSIBILITA A FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA. CONFORME PROCESSO VISA Nº 2020/03/8422**; a lavratura em 06/11/2025 do Auto de Infração nº 4718; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3979 no valor de 80(oitenta) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 49/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/03/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 21352/2025, onde consta a vistoria realizada no imóvel **JURACI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 286***.***-49**, localizado na Rua Municipal, nº 495 – Higienópolis, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR MANTER NO LOCAL MATERIAS INSEVÍVEIS, ENTULHO E DIVERSOS OBJETOS CAPAZES DE RETEREM ÁGUA E ASSIM PROPICIAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ABRIGO, PROCREAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS INSETOS, RODEDORES E ARTRÓPODES QUE POSSAM ACARRETAR INCÔMODO, DANOS E RISCO À SAÚDE PÚBLICA; CONFORME PROCESSO VISA Nº 21373/2024 E 22630/2024;** a lavratura em 23/10/2025 do Auto de Infração nº 4715; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3978** no valor de 30(trinta) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe de Seção Substituto
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

163918 - RUA SANTOS 717	143118 - RUA PIRACICABA 235
132794 - RUA PIRACICABA 333	166097 - RUA SAO CARLOS 56 DERIV
143470 - RUA MANAUS 35	158347 - RUA MANAUS 245
117905 - RUA MANAUS 1321	118478 - RUA TERESINA 89
132201 - RUA BELEM 206	121878 - RUA BELEM 991
117042 - RUA BELEM 1199	117287 - RUA BELEM 1748
147420 - RUA FORTALEZA 511	168074 - RUA FORTALEZA 1036
169657 - RUA RIBEIRAO PRETO 529	146003 - RUA RIBEIRAO PRETO 772
144505 - AVE 24 DE FEVEREIRO 593	169343 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1121
173525 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1071	130042 - AVE DA FRATERNIDADE 564
135774 - RUA DO ASSEIO 98	157681 - RUA PERNAMBUCO 752 FUNDOS
135721 - RUA PERNAMBUCO 1600 CASA 2	138830 - RUA ALAGOAS 755
116157 - PCA DA REPUBLICA 55	156817 - PCA DA REPUBLICA 111
114276 - PCA DA REPUBLICA 146 lig.r.SERGIPE	112804 - RUA BAHIA 607 COMERCIO
111894 - RUA BAHIA 871	115241 - RUA MINAS GERAIS 1207
155902 - RUA MINAS GERAIS 1364	116193 - RUA CUIABA 1255
116202 - RUA CUIABA 1408	118292 - RUA ARACAJU 91
132668 - RUA DA TEMPERANCA 178	173457 - RUA BARRA LONGA 140
166620 - RUA JACANA 55 DERIV	139630 - RUA CAICARA 272 DERIV.- CASA
155378 - RUA BURITI 330	144745 - AVE PORTO NOVO 1430
166343 - AVE PORTO NOVO 1460	148789 - AVE PORTO NOVO 1520
148788 - AVE PORTO NOVO 1440	121488 - AVE PORTO NOVO 368
157895 - AVE PORTO NOVO 378	121620 - AVE PORTO NOVO 510
135361 - AVE PORTO NOVO 532	126626 - AVE PORTO NOVO 680
130027 - AVE PORTO NOVO 690	130435 - AVE PORTO NOVO 700
130009 - AVE PORTO NOVO 738	157971 - AVE PORTO NOVO 758 PARTE A
163930 - AVE PORTO NOVO 796	170484 - AVE PORTO NOVO 1040
153288 - AVE PORTO NOVO 1100	133378 - AVE PORTO NOVO 1130
170658 - AVE PORTO NOVO 1160	165932 - AVE PORTO NOVO 1160 FUNDOS
160153 - AVE PORTO NOVO 1190	152098 - AVE PORTO NOVO 1200
148081 - AVE PORTO NOVO 1206	126226 - AVE PORTO NOVO 1304
144579 - AVE PORTO NOVO 1400 DERIV.	121631 - AVE PORTO NOVO 1410
148787 - AVE PORTO NOVO 1470	144747 - AVE PORTO NOVO 1500
135878 - AVE PORTO NOVO 1540	130337 - AVE PORTO NOVO 1570
170318 - RUA BOM REPOUSO 91	134678 - RUA BOM REPOUSO 30
150685 - RUA BOM REPOUSO 81	164712 - RUA BOM REPOUSO 111 ANT 85
130262 - RUA BOM REPOUSO 120	121429 - RUA BOM REPOUSO 130
148076 - RUA BOM REPOUSO 141	126039 - RUA BOM REPOUSO 150
126014 - RUA BOM REPOUSO 160	146401 - RUA BOM REPOUSO 161
121476 - RUA BOM REPOUSO 180	130003 - RUA BOM REPOUSO 200
157863 - RUA BOM REPOUSO 201	129801 - RUA BOM REPOUSO 210
146273 - RUA BOM REPOUSO 231	171324 - RUA BOM REPOUSO 251
129793 - RUA BOM REPOUSO 341	170768 - RUA BOM REPOUSO 359
142290 - RUA BOM REPOUSO 361	160090 - RUA BOM REPOUSO 380
126005 - RUA BOM REPOUSO 410	151857 - RUA BOM REPOUSO 453 ANTIGO 451
170661 - RUA BOM REPOUSO 461	121194 - RUA BOM REPOUSO 470
148777 - RUA BOM REPOUSO 511	150942 - RUA BOM REPOUSO 561



157867 - RUA ITORORO 48	121432 - RUA ITORORO 110
126372 - RUA ITORORO 156 PARTE B	146059 - RUA ITORORO 214
143602 - RUA ITORORO 250	130004 - RUA ITORORO 260
121622 - RUA ITORORO 280	157854 - RUA ITORORO 300
130450 - RUA ITORORO 320	147827 - RUA BURITI 12
130532 - RUA BURITI 38	121602 - RUA BURITI 50
157970 - RUA BURITI 116	160133 - RUA BURITI 198
147994 - RUA BURITI 256	121603 - RUA BURITI 290
126007 - RUA BURITI 310	121435 - RUA BURITI 334
129804 - RUA BURITI 340	157855 - RUA CAICARA 101
121481 - RUA CAICARA 108	130301 - RUA CAICARA 111
160139 - RUA CAICARA 116	130029 - RUA CAICARA 121
126209 - RUA CAICARA 122	160118 - RUA CAICARA 131
126018 - RUA CAICARA 134	136281 - RUA CAICARA 141 FUNDOS
157894 - RUA CAICARA 141	160142 - RUA CAICARA 146
130530 - RUA CAICARA 207	121623 - RUA CAICARA 211
121446 - RUA CAICARA 212	157896 - RUA CAICARA 224
157864 - RUA CAICARA 251	160103 - RUA CAICARA 260
126902 - RUA CAICARA 272	130059 - RUA CAICARA 292
151542 - RUA CAICARA 298 DERIV	130031 - RUA CAICARA 311
130309 - RUA CAICARA 330	160054 - RUA CAICARA 351
121412 - RUA CAICARA 421 ANT.361	121608 - RUA CAICARA 381
160065 - RUA CAICARA 391	121190 - RUA CAICARA 411
130314 - RUA CAICARA 431	129785 - RUA CAICARA 441
145504 - RUA CAICARA 461	130449 - RUA CAICARA 465 PARTE A
130333 - RUA CAICARA 471 PARTE B	121423 - RUA CAICARA 481
121195 - RUA CAICARA 491	153518 - RUA CAICARA 501 2º CADASTRO
121613 - RUA CAICARA 560	152325 - RUA CAICARA 560 DERIV
157916 - RUA CAICARA 561	121624 - RUA CAICARA 576
126212 - RUA CAICARA 580	160105 - RUA CAICARA 581
126008 - RUA CAICARA 590	160138 - RUA CAICARA 635
147283 - RUA CAICARA 642	129806 - RUA BARRA LONGA 45
126223 - RUA BARRA LONGA 73	129824 - RUA BARRA LONGA 84
125767 - RUA BARRA LONGA 130	132269 - RUA BARRA LONGA 144 FRENTE
121185 - RUA BARRA LONGA 150	126222 - RUA BARRA LONGA 195
130020 - RUA BARRA LONGA 205	121630 - RUA BARRA LONGA 265
126374 - RUA BARRA LONGA 275	170816 - RUA BARRA LONGA 318
157915 - RUA BARRA LONGA 341	160145 - RUA BARRA LONGA 345
130331 - RUA BARRA LONGA 355	125893 - RUA BARRA LONGA 387
130025 - RUA BARRA LONGA 400	129805 - RUA BARRA LONGA 412
131958 - RUA BARRA LONGA 422	129822 - RUA AREALVA 61
130295 - RUA AREALVA 69	141002 - RUA AREALVA 89
121421 - RUA AREALVA 100	130400 - RUA AREALVA 101
130442 - RUA AREALVA 121	170588 - RUA AREALVA 181
121486 - RUA AREALVA 221	126901 - RUA AREALVA 285
164572 - RUA AREALVA 291 PARTE B	129792 - RUA AREALVA 315
157943 - RUA AREALVA 345	126043 - TRA POTI 100
111269 - RUA SALVADOR GOUVEA 20 RUA 6	122913 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 23 RUA 22
140419 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO 23	117431 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 26 RUA 8
112165 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 29 RUA 8	169943 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO 33
117430 - RUA JOSE BELISSIMO 37 RUA 7	111979 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA 37 PROJETADA 26
111708 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 44 RUA 22	111258 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA 46 RUA 2
122693 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 46 RUA 5	112182 - RUA IVO PINFILDI 46 RUA 11
111213 - RUA EDGARD SCHIAVONE 46 Rua 3	122888 - AVE ANGELINA CONTINI 46
122904 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 47 RUA 19	122704 - RUA JOSE BELISSIMO 47 RUA 7
122710 - RUA FERNANDO MAXIMO 48 RUA 9	111439 - RUA SALVADOR GOUVEA 49 RUA 6
117390 - RUA EDGARD SCHIAVONE 49 RUA 3	111578 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 53 RUA 22
122703 - RUA JOSE BELISSIMO 58 RUA 7	117406 - RUA SALVADOR GOUVEA 59 RUA 6
111260 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN 60 RUA 4	111743 - RUA FERNANDO MAXIMO 65 RUA 9
111415 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 66 RUA 8	111470 - RUA IVO PINFILDI 66 RUA 11
111711 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA 67 PROJETADA 26	111612 - RUA JOSE BELISSIMO 67 RUA 7
111217 - RUA EDGARD SCHIAVONE 69 RUA 3	111196 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN 70 RUA 4
111757 - AVE ANGELINA CONTINI 70	112036 - RUA EDGARD SCHIAVONE 70 Rua 3
112324 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 73 RUA 22	111582 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO 73 RUA 23
111323 - RUA SALVADOR GOUVEA 76 RUA 6	111443 - RUA JOSE BELISSIMO 77 RUA 7



111635 - RUA IVO PINFILD 77 RUA 11
111329 - RUA SALVADOR GOUVEA 79 RUA 6
111709 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO 83 RUA 23
111428 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 86 RUA 5
120957 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 87 RUA 19
122659 - RUA EDGARD SCHIAVONE 94 Rua 3
112184 - RUA IVO PINFILD 97 RUA 11
122683 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN 100 RUA 4
111267 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 106 RUA 5
111533 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 106 RUA 19
111431 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 107 RUA 5
120959 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 116 RUA 19
111704 - RUA SAVERIO BRUSCHI 117 RUA 21
111393 - RUA FERNANDO MAXIMO 118 RUA 9
112322 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 123 RUA 22
122906 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 126 RUA 19
111380 - RUA EDGARD SCHIAVONE 129 RUA 3
111576 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 133 RUA 22
111973 - RUA SAVERIO BRUSCHI 136 RUA 21
111618 - RUA FERNANDO MAXIMO 138 RUA 9
112301 - RUA ANTONIO ALVES LICO 145 RUA 12
122909 - RUA SAVERIO BRUSCHI 146 RUA 21
112300 - RUA ANTONIO ALVES LICO 155 RUA 12
148933 - RUA SALVADOR GOUVEA 156 RUA 6
111316 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 156 RUA 5
111441 - RUA JOSE BELISSIMO 158 RUA 7
111750 - RUA IVO PINFILD 158 RUA 11
122692 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 160 RUA 1
122911 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 163 RUA 22
112320 - RUA SAVERIO BRUSCHI 166 RUA 21
120961 - RUA SAVERIO BRUSCHI 167 RUA 21
112154 - RUA SALVADOR GOUVEA 169 RUA 6
111189 - RUA EDGARD SCHIAVONE 181 Rua 3
112153 - RUA SALVADOR GOUVEA 185 RUA 6
111706 - RUA SAVERIO BRUSCHI 186 RUA 21
111420 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 190 CASA 01
112333 - RUA IVO PINFILD 193 RUA 11
122742 - RUA IVO PINFILD 203 RUA 11
112177 - RUA IVO PINFILD 223 RUA 11
120960 - RUA SAVERIO BRUSCHI 229 RUA 21
122749 - AVE ANGELINA CONTINI 235
111638 - AVE ANGELINA CONTINI 245
111383 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA 249 RUA 2
122741 - RUA IVO PINFILD 253 RUA 11
111468 - RUA IVO PINFILD 258 RUA 11
111877 - RUA ANTONIO ALVES LICO 267 RUA 12
117613 - RUA JOSE DE FREITAS 272 RUA 17
120954 - RUA JOSE DE FREITAS 282 RUA 17
111525 - RUA JOSE DE FREITAS 292 RUA 17
122900 - RUA JOSE DE FREITAS 322 RUA 17
112170 - RUA IVO PINFILD 326 RUA 11
111874 - RUA ANTONIO ALVES LICO 333 RUA 12
111883 - RUA JOSE DE FREITAS 352 RUA 17
111401 - RUA IVO PINFILD 356 RUA 11
111518 - RUA ANTONIO ALVES LICO 370 RUA 12
111492 - RUA ANTONIO ALVES LICO 381 RUA 12
122738 - RUA IVO PINFILD 389 RUA 11
153828 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 401
155877 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 411
111406 - RUA IVO PINFILD 429 RUA 11
111405 - RUA IVO PINFILD 439 RUA 11
111374 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 441 RUA 1
111404 - RUA IVO PINFILD 449 RUA 11
117612 - RUA ANTONIO ALVES LICO 460 RUA 12
117608 - RUA ANTONIO ALVES LICO 475 RUA 12
111321 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 77 RUA 5
111424 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 79 RUA 8
122685 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN 85 RUA 4
112161 - RUA JOSE BELISSIMO 87 RUA 7
111487 - AVE ANGELINA CONTINI 92
111977 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 96 RUA 22
111320 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 97 RUA 5
112323 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 103 RUA 22
122908 - RUA SAVERIO BRUSCHI 106 RUA 21
111442 - RUA JOSE BELISSIMO 107 RUA 7
111216 - RUA EDGARD SCHIAVONE 109 RUA 3
111972 - RUA SAVERIO BRUSCHI 116 RUA 21
111188 - RUA EDGARD SCHIAVONE 118 Rua 3
117312 - RUA EDGARD SCHIAVONE 119 RUA 3
117396 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN 125 RUA 4
111412 - RUA JOSE BELISSIMO 127 RUA 7
117435 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 129 RUA 8
111889 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 136 RUA 19
111529 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 137 RUA 19
111214 - RUA EDGARD SCHIAVONE 139 RUA 3
122700 - RUA SALVADOR GOUVEA 146 RUA 6
122912 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES 153 RUA 22
151739 - AVE ANGELINA CONTINI 155 - CASA 2
111419 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 156 RUA 8
112160 - RUA JOSE BELISSIMO 157 RUA 7
111211 - RUA EDGARD SCHIAVONE 158 Rua 3
117511 - RUA IVO PINFILD 159 RUA 11
111192 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN 160 RUA 4
111317 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO 166 RUA 5
112314 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 166 RUA 19
111421 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 169 RUA 8
122686 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 169 RUA 1
117307 - RUA EDGARD SCHIAVONE 182 Rua 3
117398 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 185 RUA 1
111694 - RUA ANTONIO ALVES LICO 187 RUA 12
117399 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 193 RUA 1
111891 - RUA SAVERIO BRUSCHI 197 RUA 21
122682 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA 219 RUA 2
112144 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 225 RUA 1
111488 - RUA ANTONIO ALVES LICO 234 RUA 12
111879 - RUA ANTONIO ALVES LICO 235 RUA 12
111632 - RUA IVO PINFILD 248 RUA 11
111878 - RUA ANTONIO ALVES LICO 251 RUA 12
112290 - RUA ANTONIO ALVES LICO 254 RUA 12
117603 - RUA ANTONIO ALVES LICO 264 RUA 12
111469 - RUA IVO PINFILD 268 RUA 11
112291 - RUA ANTONIO ALVES LICO 274 RUA 12
122689 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 289 RUA 1
111625 - RUA IVO PINFILD 316 RUA 11
111748 - RUA IVO PINFILD 323 RUA 11
112307 - RUA JOSE DE FREITAS 332 RUA 17
153729 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 338
117304 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 353 RUA 1
112193 - AVE ANGELINA CONTINI 357
111493 - RUA ANTONIO ALVES LICO 373 RUA 12
112030 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 385 Rua 1
112295 - RUA ANTONIO ALVES LICO 397 RUA 12
111519 - RUA ANTONIO ALVES LICO 410 RUA 12
112031 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 417 Rua 1
117610 - RUA ANTONIO ALVES LICO 430 RUA 12
117611 - RUA ANTONIO ALVES LICO 440 RUA 12
111974 - RUA ANTONIO ALVES LICO 443 RUA 12
117503 - RUA IVO PINFILD 459 RUA 11
120979 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 465 Rua 1
117607 - RUA ANTONIO ALVES LICO 483 RUA 12



111484 - AVE ANGELINA CONTINI 487	122752 - AVE ANGELINA CONTINI 497
122897 - RUA ANTONIO ALVES LICO 515 RUA 12	111208 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES 515 Rua 1
122896 - RUA ANTONIO ALVES LICO 523 RUA 12	111483 - AVE ANGELINA CONTINI 527
111880 - RUA ANTONIO ALVES LICO 547 RUA 12	111645 - RUA ANTONIO ALVES LICO 555 RUA 12
117442 - AVE ANGELINA CONTINI 568	111644 - RUA ANTONIO ALVES LICO 571 RUA 12
111646 - AVE ANGELINA CONTINI 587	111478 - RUA ANTONIO ALVES LICO 588 RUA 12
140427 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 591	122713 - AVE ANGELINA CONTINI 598
111623 - AVE ANGELINA CONTINI 657	111479 - RUA ANTONIO ALVES LICO 659 RUA 12
122717 - AVE ANGELINA CONTINI 667	111745 - AVE ANGELINA CONTINI 677
117518 - RUA ANTONIO ALVES LICO 693 RUA 12	112168 - AVE ANGELINA CONTINI 707
111622 - AVE ANGELINA CONTINI 747	122715 - AVE ANGELINA CONTINI 757
122714 - AVE ANGELINA CONTINI 777	133850 - RUA CANDEIRAS 50
141879 - RUA CATAGUASES 80 DERIVACAO	166372 - RUA CARUARU 91 PARTE 1
154807 - RUA PARATI 179 DERIV	166357 - RUA CARAIBAS 231
139276 - RUA IPOJUCA 316 FUNDOS	166354 - RUA PARATI 380
130307 - RUA CARAIBAS 100	121427 - RUA CARAIBAS 115
126048 - RUA CARAIBAS 118	160092 - RUA CARAIBAS 147
165028 - RUA CARAIBAS 155	126046 - RUA CARAIBAS 195
121430 - RUA CARAIBAS 230	160098 - RUA CARAIBAS 241
130313 - RUA CARAIBAS 245	160122 - RUA CARAIBAS 250
160070 - RUA CARAIBAS 251	125996 - RUA CARAIBAS 271
132241 - RUA CARAIBAS 275	150895 - RUA CARAIBAS 280
135599 - RUA CARAIBAS 291	160082 - RUA CARAIBAS 320
129775 - RUA CARAIBAS 330	121188 - RUA CARAIBAS 350
121413 - RUA CARAIBAS 351	130332 - RUA CARAIBAS 355
148986 - RUA CARAIBAS 395	125898 - RUA PARATI 70
130257 - RUA PARATI 80	130261 - RUA PARATI 81
126045 - RUA PARATI 120	134417 - RUA PARATI 121
151808 - RUA PARATI 150	126828 - RUA PARATI 200
129794 - RUA PARATI 241	130321 - RUA PARATI 261
157888 - RUA PARATI 270	121625 - RUA PARATI 281
134704 - RUA PARATI 320	160164 - RUA PARATI 360
148142 - RUA PARATI 437 ANT. 445-CASA 1	160083 - RUA PARATI 445
130259 - RUA PARATI 465	168172 - RUA PARATI 480
142448 - RUA PARATI 505 FUNDOS	130402 - RUA CATAGUASES 32 FRENTE
138990 - RUA CATAGUASES 32 DERIV/FUNDOS	126225 - RUA CATAGUASES 100
141202 - RUA CATAGUASES 161	129780 - RUA CATAGUASES 180
146837 - RUA CATAGUASES 220 FDS 1	164918 - RUA CATAGUASES 240 DERIV.1
141083 - RUA CATAGUASES 241	126055 - RUA CATAGUASES 250
149056 - RUA CATAGUASES 251 Q P - LT 37	138884 - RUA CATAGUASES 260
170643 - RUA CATAGUASES 280	121500 - RUA CATAGUASES 291
125769 - RUA CATAGUASES 301	121621 - RUA CATAGUASES 311
157945 - RUA CATAGUASES 315	128043 - RUA CATAGUASES 316
127658 - RUA CATAGUASES 326	121187 - RUA CATAGUASES 331
138707 - RUA CANDEIRAS 60 CASA 1/DERIV	148526 - RUA CANDEIRAS 70 CASA 1/DERIV
126001 - RUA CANDEIRAS 74	121487 - RUA CANDEIRAS 117
160121 - RUA CANDEIRAS 155	130334 - RUA CANDEIRAS 175
130001 - RUA CANDEIRAS 185 FUNDOS	153438 - RUA CANDEIRAS 195
153659 - RUA CANDEIRAS 195 DERIV	160197 - RUA CANDEIRAS 197
160089 - RUA CANDEIRAS 239	121409 - RUA CARUARU 91
146399 - RUA CARUARU 94	121649 - RUA CARUARU 114
133719 - RUA CARUARU 146	130024 - RUA CARUARU 175
121494 - RUA CARUARU 190	131965 - RUA CARUARU 198 PARTE A
171154 - RUA CARUARU 201	151035 - RUA CARUARU 210 DERIV - FDS
130443 - RUA CARUARU 210	143607 - RUA CARUARU 214 PARTE B
162080 - RUA CARUARU 261	121192 - RUA CARUARU 270
121189 - RUA CARUARU 300	130302 - RUA CARUARU 311
160131 - RUA CARUARU 321	160078 - RUA CARUARU 330 ANT 320
157920 - RUA IPOJUCA 41	121612 - RUA IPOJUCA 91
165442 - RUA IPOJUCA 111	143372 - RUA IPOJUCA 121
160109 - RUA IPOJUCA 141	170739 - RUA IPOJUCA 211
125994 - RUA IPOJUCA 225	167830 - RUA IPOJUCA 245
129819 - RUA IPOJUCA 326	171267 - RUA IPOJUCA 372
141613 - RUA IPOJUCA 377 PARTE A	138589 - RUA IPOJUCA 377 PARTE B
142895 - RUA IPOJUCA 387 FUNDOS	160057 - RUA IPOJUCA 396



141904 - RUA IPOJUCA 401 PARTE B	138439 - RUA IPOJUCA 405 DERIV 1
144234 - RUA IPOJUCA 421	146069 - RUA IPOJUCA 426
157853 - RUA JACANA 115	121416 - RUA JACANA 170 FUNDOS
160162 - RUA JACANA 200 COMÉRCIO	129781 - RUA JACANA 210
160158 - RUA JACANA 230	160154 - RUA JACANA 260
153924 - RUA JACANA 260 deriv	141057 - RUA JACANA 274
143043 - RUA JACANA 320	126463 - RUA JACANA 321
138408 - RUA JACANA 325 PARTE B	121479 - RUA JACANA 335
157944 - RUA JACANA 340	171775 - RUA JACANA 346 COMERCIO
129818 - RUA JACANA 355	130439 - RUA JACANA 356
157947 - RUA JACANA 371	121437 - RUA JACANA 384
160151 - RUA JACANA 399	125896 - RUA JACANA 425
126011 - RUA CAMANDUCAIA 60 ANT 160	153617 - RUA CAMANDUCAIA 60 DERIV 1
121466 - RUA CAMANDUCAIA 70 ANT 170 FRENTE	157918 - RUA CAMANDUCAIA 80 ANT 180
164743 - RUA CAMANDUCAIA 85	126013 - RUA CAMANDUCAIA 95
121493 - RUA CAMANDUCAIA 105 ANT 211	170655 - RUA CAMANDUCAIA 140 ANT 240
157893 - RUA CAMANDUCAIA 150 ANT 250	160206 - RUA CAMANDUCAIA 180 ANT 280
126000 - RUA CAMANDUCAIA 226 ANT 326	167951 - RUA CAMANDUCAIA 231 ANT 341
164881 - RUA CAMANDUCAIA 245 ANT 351 CS 1	149197 - RUA CAMANDUCAIA 245 ANT 351 CS 2
146306 - RUA CAMANDUCAIA 265 ANT 375	121434 - RUA CAMANDUCAIA 275 ANT 381
158026 - RUA CAMANDUCAIA 300 ANT 384	170435 - RUA CAMANDUCAIA 305 ANT 411
144322 - RUA CAMANDUCAIA 361	168306 - TRA AURORA 25 DERIV
157909 - TRA AURORA 35	121615 - TRA JACI 43
149117 - RUA GUARAPARI 90 DERIV/FUNDOS	153826 - RUA ARCILIO CHIMELLO 101 FUNDOS
172621 - RUA APARECIDO DE CARVALHO 102	154169 - RUA APARECIDO DE CARVALHO 112
140790 - RUA APARECIDO DE CARVALHO 122	154084 - RUA APARECIDO DE CARVALHO 132
141115 - RUA APARECIDO DE CARVALHO 142	172214 - RUA LINHARES 170 COMERCIO
139273 - RUA SOBRADINHO 291 FUNDOS	129002 - RUA PLANALTINA 41
134667 - RUA PLANALTINA 61	134668 - RUA PLANALTINA 71
122664 - RUA PLANALTINA 81	129003 - RUA PLANALTINA 91
129004 - RUA PLANALTINA 211	134175 - RUA PLANALTINA 231
159823 - RUA PLANALTINA 301	129005 - RUA SOBRADINHO 30
161788 - RUA SOBRADINHO 171	134182 - RUA SOBRADINHO 181
134673 - RUA SOBRADINHO 200	129067 - RUA SOBRADINHO 221
134807 - RUA SOBRADINHO 250	161831 - RUA SOBRADINHO 251
129073 - RUA SOBRADINHO 291 FRENTE	134808 - RUA SOBRADINHO 300
134809 - RUA SOBRADINHO 301	159832 - RUA TAGUATINGA 30
159835 - RUA TAGUATINGA 41	122671 - RUA TAGUATINGA 71
159838 - RUA TAGUATINGA 91	134812 - RUA TAGUATINGA 120
159839 - RUA TAGUATINGA 130	134185 - RUA TAGUATINGA 171
134814 - RUA TAGUATINGA 200	129079 - RUA TAGUATINGA 211
159842 - RUA TAGUATINGA 221	134816 - RUA TAGUATINGA 231
122675 - RUA TAGUATINGA 250	134818 - RUA TAGUATINGA 260
134211 - RUA TAGUATINGA 281	161886 - RUA PINHEIROS 30
159852 - RUA PINHEIROS 40	159854 - RUA PINHEIROS 61
129116 - RUA PINHEIROS 70	134217 - RUA PINHEIROS 71
129117 - RUA PINHEIROS 80	129118 - RUA PINHEIROS 81
134927 - RUA PINHEIROS 90	159855 - RUA PINHEIROS 91
159856 - RUA PINHEIROS 110	122723 - RUA PINHEIROS 201
159859 - RUA PINHEIROS 221	134933 - RUA PINHEIROS 230
131194 - RUA ARCILIO CHIMELLO 101	164849 - RUA ARCILIO CHIMELLO 163
164850 - RUA ARCILIO CHIMELLO 173	131197 - RUA ARCILIO CHIMELLO 182
135323 - RUA ARCILIO CHIMELLO 222	136567 - RUA ARCILIO CHIMELLO 223
131199 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 50	164852 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 70
136568 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 71	124143 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 91
124144 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 100	164936 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 101 FUNDOS
135326 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 110	135327 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 111
131202 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 172	124148 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 182
136570 - RUA VALDEMAR LONGHITANO 192	161097 - RUA WALDIR CORRADI 20
164932 - RUA WALDIR CORRADI 30	146373 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO 20 DERIV CS 1
135331 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO 30	164934 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO 40
164935 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO 50	131207 - RUA RUBENS CARVALHO 30
161101 - RUA RUBENS CARVALHO 41	135375 - RUA LINHARES 90
122726 - RUA LINHARES 91	134226 - RUA LINHARES 130
122731 - RUA LINHARES 171	161899 - RUA LINHARES 190



134230 - RUA LINHARES 240	129084 - RUA GUARAPARI 40
161840 - RUA GUARAPARI 41	159847 - RUA GUARAPARI 80
122678 - RUA GUARAPARI 90	129106 - RUA GUARAPARI 101
129108 - RUA GUARAPARI 121	134214 - RUA GUARAPARI 130
134824 - RUA GUARAPARI 170	159850 - RUA GUARAPARI 171
129110 - RUA GUARAPARI 181	161843 - RUA GUARAPARI 190
134917 - RUA GUARAPARI 200	161845 - RUA GUARAPARI 250
161846 - RUA GUARAPARI 251	129112 - RUA GUARAPARI 260
129113 - RUA GUARAPARI 261	134216 - RUA GUARAPARI 271
129114 - RUA GUARAPARI 281	112692 - RUA LINHARES 445 AP 1A/BL 3
112097 - RUA LINHARES 445 AP 2A/BL 3	112691 - RUA LINHARES 445 AP 11A/BL 3
123110 - RUA LINHARES 445 AP 21A/BL 3	112260 - RUA LINHARES 445 AP 23A/BL 3
121461 - RUA LINHARES 445 AP 24A/BL 3	112259 - RUA LINHARES 445 AP 33A/BL 3
112688 - RUA LINHARES 445 AP 1B/BL 3	112091 - RUA LINHARES 445 AP 3B/BL 3
112092 - RUA LINHARES 445 AP 14B/BL 3	112093 - RUA LINHARES 445 AP 22B/BL 3
123107 - RUA LINHARES 445 AP 1C/BL 3	112090 - RUA LINHARES 445 AP 3C/BL 3
123111 - RUA LINHARES 445 AP 22C/BL 3	112687 - RUA LINHARES 445 AP 31C/BL 3
112089 - RUA LINHARES 445 AP 33C/BL 3	112273 - RUA GUARAPARI 305 AP 01A/BL 1
113039 - RUA GUARAPARI 305 AP 04B/BL 1	112127 - RUA GUARAPARI 305 AP 02C/BL 1
123178 - RUA GUARAPARI 305 AP 04C/BL 1	112128 - RUA GUARAPARI 305 AP 01D/BL 1
123138 - RUA GUARAPARI 305 AP 12A/BL 1	112125 - RUA GUARAPARI 305 AP 13A/BL 1
112894 - RUA GUARAPARI 305 AP 13B/BL 1	122986 - RUA GUARAPARI 305 AP 11C/BL 1
112974 - RUA GUARAPARI 305 AP 12C/BL 1	123183 - RUA GUARAPARI 305 AP 13C/BL 1
112700 - RUA GUARAPARI 305 AP 11D/BL 1	124885 - RUA GUARAPARI 305 AP 12D/BL 1
122984 - RUA GUARAPARI 305 AP 23A/BL 1	112355 - RUA GUARAPARI 305 AP 23B/BL 1
112702 - RUA GUARAPARI 305 AP 22D/BL 1	112703 - RUA GUARAPARI 305 AP 24D/BL 1
113151 - RUA GUARAPARI 305 AP 31B/BL 1	112973 - RUA GUARAPARI 305 AP 34B/BL 1
112247 - RUA GUARAPARI 305 AP 34C/BL 1	112704 - RUA GUARAPARI 305 AP 01A/BL 2
112705 - RUA GUARAPARI 305 AP 02A/BL 2	112138 - RUA GUARAPARI 305 AP 01D/BL 2
112285 - RUA GUARAPARI 305 AP 02D/BL 2	112919 - RUA GUARAPARI 305 AP 04D/BL 2
123179 - RUA GUARAPARI 305 AP 13A/BL 2	112461 - RUA GUARAPARI 305 AP 12B/BL 2
123185 - RUA GUARAPARI 305 AP 14D/BL 2	123148 - RUA GUARAPARI 305 AP 22A/BL 2
112280 - RUA GUARAPARI 305 AP 23A/BL 2	113147 - RUA GUARAPARI 305 AP 21C/BL 2
113152 - RUA GUARAPARI 305 AP 23C/BL 2	112250 - RUA GUARAPARI 305 AP 24C/BL 2
122998 - RUA GUARAPARI 305 AP 21D/BL 2	123186 - RUA GUARAPARI 305 AP 23D/BL 2
122992 - RUA GUARAPARI 305 AP 33A/BL 2	112990 - RUA GUARAPARI 305 AP 33B/BL 2
112136 - RUA GUARAPARI 305 AP 34B/BL 2	113149 - RUA GUARAPARI 305 AP 32C/BL 2
112980 - RUA GUARAPARI 305 AP 33C/BL 2	123000 - RUA GUARAPARI 305 AP 33D/BL 2
112361 - RUA GUARAPARI 305 AP 34D/BL 2	112123 - RUA GUARAPARI 415 AP 01A/BL 1
112698 - RUA GUARAPARI 415 AP 04A/BL 1	112888 - RUA GUARAPARI 415 AP 03B/BL 1
112889 - RUA GUARAPARI 415 AP 04B/BL 1	112345 - RUA GUARAPARI 415 AP 04D/BL 1
112697 - RUA GUARAPARI 415 AP 11A/BL 1	112891 - RUA GUARAPARI 415 AP 12A/BL 1
123137 - RUA GUARAPARI 415 AP 14A/BL 1	112264 - RUA GUARAPARI 415 AP 12B/BL 1
112924 - RUA GUARAPARI 415 AP 13D/BL 1	112270 - RUA GUARAPARI 415 AP 21A/BL 1
123112 - RUA GUARAPARI 415 AP 22B/BL 1	112695 - RUA GUARAPARI 415 AP 23B/BL 1
112289 - RUA GUARAPARI 415 AP 22C/BL 1	112983 - RUA GUARAPARI 415 AP 24D/BL 1
112268 - RUA GUARAPARI 415 AP 33A/BL 1	124883 - RUA GUARAPARI 415 AP 31C/BL 1
124880 - RUA GUARAPARI 415 AP 32D/BL 1	123152 - RUA GUARAPARI 415 AP 33D/BL 1
124870 - RUA GUARAPARI 415 AP 01A/BL 2	112251 - RUA GUARAPARI 415 AP 03A/BL 2
112351 - RUA GUARAPARI 415 AP 01C/BL 2	112352 - RUA GUARAPARI 415 AP 02C/BL 2
113144 - RUA GUARAPARI 415 AP 04C/BL 2	113142 - RUA GUARAPARI 415 AP 03D/BL 2
112359 - RUA GUARAPARI 415 AP 14B/BL 2	112243 - RUA GUARAPARI 415 AP 14C/BL 2
112987 - RUA GUARAPARI 415 AP 13D/BL 2	123174 - RUA GUARAPARI 415 AP 23A/BL 2
113032 - RUA GUARAPARI 415 AP 21B/BL 2	123173 - RUA GUARAPARI 415 AP 22B/BL 2
123189 - RUA GUARAPARI 415 AP 23B/BL 2	112984 - RUA GUARAPARI 415 AP 24B/BL 2
124881 - RUA GUARAPARI 415 AP 24C/BL 2	124873 - RUA GUARAPARI 415 AP 21D/BL 2
112348 - RUA GUARAPARI 415 AP 31A/BL 2	112928 - RUA GUARAPARI 415 AP 32B/BL 2
112462 - RUA GUARAPARI 415 AP 34B/BL 2	113030 - RUA GUARAPARI 415 AP 34C/BL 2
112241 - RUA GUARAPARI 415 AP 31D/BL 2	112242 - RUA GUARAPARI 415 AP 34D/BL 2
139268 - RUA GRAMADO 220 FUNDOS	161192 - RUA GRAMADO 20
153650 - RUA GRAMADO 105 LIG. IPIRANGA 872	124281 - RUA GRAMADO 143
135975 - RUA GRAMADO 146	124230 - RUA GRAMADO 155
150893 - RUA GRAMADO 161	161135 - RUA GRAMADO 208
126683 - RUA GRAMADO 331	164947 - RUA GRAMADO 440
154724 - RUA GRAMADO 440 DERIV 1	148280 - RUA GRAMADO 440 DERIV 2



124585 - RUA GRAMADO 451	161179 - RUA GRAMADO 452
136685 - RUA GRAMADO 455 - CASA 1	134476 - RUA GRAMADO 455 - CASA 2
134475 - RUA GRAMADO 455 COMERCIO	148881 - RUA GRAMADO 455 CASA 3
134866 - RUA CORBELIA 83	126321 - RUA CORBELIA 103
120208 - RUA CORBELIA 157	165613 - RUA CORBELIA 167
165016 - RUA CORBELIA 171	131301 - RUA CORBELIA 240
167953 - RUA CORBELIA 272	119920 - RUA CORBELIA 295
119919 - RUA CORBELIA 301	158991 - RUA CORBELIA 307
127356 - RUA CORBELIA 359	126306 - RUA CORBELIA 395 CASA 1
135848 - RUA CORBELIA 431	165272 - RUA CORBELIA 456
124218 - RUA CORBELIA 524	136193 - RUA CORBELIA 554
158993 - RUA CONCORDIA 34 ANTIGO N. 10	170982 - RUA CONCORDIA 37
135469 - RUA CONCORDIA 80 DERIV	124323 - RUA CONCORDIA 109
126144 - RUA CONCORDIA 110	128846 - RUA CONCORDIA 147
161123 - RUA CONCORDIA 158	124968 - RUA CONCORDIA 182
144479 - RUA CONCORDIA 194	124758 - RUA CONCORDIA 197
154885 - RUA CONCORDIA 266 DERIV/ CASA	135989 - RUA CONCORDIA 328
161143 - RUA CONCORDIA 335	171136 - RUA CONCORDIA 386 DERIV/FRENTE
120159 - RUA CONCORDIA 383 lig. R.Diadema	137425 - RUA CONCORDIA 548
140583 - RUA CONCORDIA 567	124276 - RUA CONCORDIA 586
161144 - RUA AURORA DO NORTE 128	165620 - RUA AURORA DO NORTE 211 ant.199
124757 - RUA AURORA DO NORTE 217	120204 - RUA AURORA DO NORTE 225
158999 - RUA AURORA DO NORTE 288	158997 - RUA AURORA DO NORTE 300
159025 - RUA AURORA DO NORTE 333	167949 - RUA AURORA DO NORTE 372 FUNDOS
126311 - RUA AURORA DO NORTE 423	165352 - RUA AURORA DO NORTE 435 DERIV
141478 - RUA AURORA DO NORTE 435	159059 - RUA AURORA DO NORTE 625
126169 - RUA AURORA DO NORTE 627	150860 - RUA CRISTAIS 40
120446 - RUA CRISTAIS 52	154883 - RUA CRISTAIS 64
159027 - RUA CRISTAIS 122	135964 - RUA CRISTAIS 140
119880 - RUA CRISTAIS 247	161132 - RUA CRISTAIS 294
120272 - RUA CRISTAIS 322	126094 - RUA CRISTAIS 430
120371 - AVE MARANGUAPE 23 LIG. R. ARAPONGAS	131474 - AVE MARANGUAPE 66
126428 - AVE MARANGUAPE 84 C 1	136194 - AVE MARANGUAPE 89
126154 - AVE MARANGUAPE 112	136035 - AVE MARANGUAPE 151
136886 - AVE MARANGUAPE 186	124580 - AVE MARANGUAPE 191
120202 - AVE MARANGUAPE 226	119871 - AVE MARANGUAPE 238
136045 - AVE MARANGUAPE 238 DERIV	136921 - AVE MARANGUAPE 255
124512 - AVE MARANGUAPE 261	120198 - AVE MARANGUAPE 267
131494 - AVE MARANGUAPE 293	161220 - AVE MARANGUAPE 305
124683 - AVE MARANGUAPE 334 LIG.R.DIADEMA	161139 - AVE MARANGUAPE 384
165007 - AVE MARANGUAPE 400	150466 - RUA DOS CAQUIS 16
172699 - RUA DOS CAJUS 29	171767 - RUA DAS CARAMBOLAS 99 COMERCIO
149801 - RUA DAS FRAMBOESAS 100	155595 - RUA DAS CARAMBOLAS 190
151710 - RUA DAS CARAMBOLAS 235 -COMERCIO	121596 - RUA JACANA 441
111786 - RUA DAS LARANJAS 21	110921 - RUA DAS LARANJAS 29
110511 - RUA DAS LARANJAS 38	113537 - RUA DAS LARANJAS 46
110609 - RUA DAS LARANJAS 62	110859 - RUA DAS LARANJAS 69
111791 - RUA DAS LARANJAS 70	111770 - RUA DAS LARANJAS 78
111137 - RUA DAS LARANJAS 85	110978 - RUA DAS LARANJAS 94
113629 - RUA DAS LARANJAS 109	110787 - RUA DAS LARANJAS 110
110987 - RUA DAS LARANJAS 118	115628 - RUA DAS LARANJAS 126
115503 - RUA DAS LARANJAS 134	111046 - RUA DAS LARANJAS 142
111152 - RUA DAS LARANJAS 149	113524 - RUA DAS LARANJAS 150
110421 - RUA DAS LARANJAS 158	110695 - RUA DAS LARANJAS 165
111792 - RUA DAS LARANJAS 173	115635 - RUA DAS LARANJAS 181
111307 - RUA DAS LARANJAS 189	110540 - RUA DAS LARANJAS 225 COMERCIO
110729 - RUA DAS LARANJAS 233	113525 - RUA DAS LARANJAS 249
110836 - RUA DAS LARANJAS 250	111854 - RUA DAS LARANJAS 257
119361 - RUA DAS LARANJAS 258	110871 - RUA DAS LARANJAS 273
110961 - RUA DAS LARANJAS 274	110964 - RUA DAS LARANJAS 289
111516 - RUA DAS LARANJAS 297	110495 - RUA DAS LARANJAS 321
110738 - RUA DAS LARANJAS 329	111313 - RUA DAS LARANJAS 330
110355 - RUA DAS LARANJAS 345	110619 - RUA DAS LARANJAS 346
113618 - RUA DAS LARANJAS 354	110531 - RUA DAS LARANJAS 377
111796 - RUA DAS LARANJAS 386	115404 - RUA DAS LARANJAS 462



119366 - RUA DAS LARANJAS 477	110473 - RUA DAS LARANJAS 478
113656 - RUA DAS LARANJAS 485	110899 - RUA DAS LARANJAS 486
110582 - RUA DAS LARANJAS 501	110821 - RUA DAS LARANJAS 502
111838 - RUA DAS LARANJAS 509	111667 - RUA DAS LARANJAS 533
121365 - RUA DAS LARANJAS 557	111103 - RUA DAS LARANJAS 558
119756 - RUA DAS LARANJAS 565	110879 - RUA DAS LARANJAS 573
110718 - RUA DAS LARANJAS 582	110873 - RUA DAS LARANJAS 590
111663 - RUA DAS LARANJAS 598	110184 - RUA DAS LARANJAS 605
113655 - RUA DAS LARANJAS 606	110606 - RUA DAS LARANJAS 614
115508 - RUA DAS LARANJAS 621	110555 - RUA DAS LARANJAS 622
111776 - RUA DAS LARANJAS 630	110851 - RUA DAS MACAS 45
119374 - RUA DAS MACAS 46	110182 - RUA DAS MACAS 53
110662 - RUA DAS MACAS 54	110603 - RUA DAS MACAS 62
110548 - RUA DAS MACAS 77	111448 - RUA DAS MACAS 94
121358 - RUA DAS MACAS 109	111019 - RUA DAS MACAS 117
110502 - RUA DAS MACAS 125	110409 - RUA DAS MACAS 133
110885 - RUA DAS MACAS 134	111095 - RUA DAS MACAS 141
110698 - RUA DAS MACAS 149	110733 - RUA DAS MACAS 150
110972 - RUA DAS MACAS 158	111234 - RUA DAS MACAS 197
110489 - RUA DAS MACAS 233	110602 - RUA DAS MACAS 234
110638 - RUA DAS MACAS 258	110853 - RUA DAS MACAS 266
110923 - RUA DAS MACAS 274	110469 - RUA DAS MACAS 282
111094 - RUA DAS MACAS 283	111504 - RUA DAS MACAS 291
110743 - RUA DAS MACAS 299	110587 - RUA DAS MACAS 306
111243 - RUA DAS MACAS 315	110581 - RUA DAS MACAS 322
111649 - RUA DAS MACAS 323	111843 - RUA DAS MACAS 338
111846 - RUA DAS MACAS 371	115460 - RUA DAS MACAS 460
113650 - RUA DAS MACAS 468	119291 - RUA DAS MACAS 476
110429 - RUA DAS MACAS 492	110576 - RUA DAS MACAS 524
111446 - RUA DAS MACAS 532	110795 - RUA DAS MACAS 540
111460 - RUA DAS MACAS 548	111774 - RUA DAS MACAS 588
115403 - RUA DAS MACAS 596	113653 - RUA DAS MACAS 612
115395 - RUA DAS AMORAS 36	121209 - RUA DAS AMORAS 52
111100 - RUA DAS AMORAS 60	119485 - RUA DAS AMORAS 84
110424 - RUA DAS AMORAS 92	110812 - RUA DAS AMORAS 124
115631 - RUA DAS AMORAS 156	110747 - RUA DAS AMORAS 164
111452 - RUA DAS AMORAS 180	110369 - RUA DAS AMORAS 232
110400 - RUA DAS AMORAS 235	110970 - RUA DAS AMORAS 240
110474 - RUA DAS AMORAS 243	110668 - RUA DAS AMORAS 259
111789 - RUA DAS AMORAS 264	119487 - RUA DAS AMORAS 280
111228 - RUA DAS AMORAS 283	111220 - RUA DAS AMORAS 288
115472 - RUA DAS AMORAS 307	110927 - RUA DAS AMORAS 315
110966 - RUA DAS AMORAS 323	113530 - RUA DAS AMORAS 339
113658 - RUA DAS AMORAS 344	115689 - RUA DAS MANGAS 85
111123 - RUA DAS MANGAS 93	111182 - RUA DAS MANGAS 102
111048 - RUA DAS MANGAS 110	111105 - RUA DAS MANGAS 149
111359 - RUA DAS PITANGAS 37	115698 - RUA DAS PITANGAS 69
111119 - RUA DAS PITANGAS 78	111081 - RUA DAS PITANGAS 86
122643 - RUA DAS PITANGAS 93	121588 - RUA DAS PITANGAS 94
111282 - RUA DAS PITANGAS 109	110999 - RUA DAS PITANGAS 126
111077 - RUA DAS PITANGAS 134	111365 - RUA DAS PITANGAS 141
111075 - RUA DAS PITANGAS 157	122651 - RUA DAS PITANGAS 165
111955 - RUA DAS PITANGAS 166	110192 - RUA DAS PITANGAS 235
111337 - RUA DAS PITANGAS 251	111775 - RUA DAS PITANGAS 259
110797 - RUA DAS PITANGAS 291	113621 - RUA DAS PITANGAS 299
110888 - RUA DAS PITANGAS 307	110347 - RUA DAS PITANGAS 315
111515 - RUA DAS PITANGAS 331	119477 - RUA DAS PITANGAS 347
121593 - RUA DOS FIGOS 21	111108 - RUA DOS FIGOS 28
111163 - RUA DOS FIGOS 45	111252 - RUA DOS FIGOS 60
112025 - RUA DOS FIGOS 61	111059 - RUA DOS FIGOS 76
111956 - RUA DOS FIGOS 84	111112 - RUA DOS FIGOS 101
115647 - RUA DOS FIGOS 141	111008 - RUA DOS FIGOS 156
110995 - RUA DOS FIGOS 165	115626 - RUA DOS FIGOS 211
110276 - RUA DOS FIGOS 222	111241 - RUA DOS FIGOS 235
110829 - RUA DOS FIGOS 238	110854 - RUA DOS FIGOS 243



110700 - RUA DOS FIGOS 246	115415 - RUA DOS FIGOS 262
110372 - RUA DOS FIGOS 267	111101 - RUA DOS FIGOS 278
111761 - RUA DOS FIGOS 286	113641 - RUA DOS FIGOS 294
110479 - RUA DOS FIGOS 302	110552 - RUA DOS FIGOS 307
111339 - RUA DOS FIGOS 310	115463 - RUA DOS FIGOS 326
111451 - RUA DOS FIGOS 347	110273 - RUA DOS FIGOS 350
119474 - RUA DOS FIGOS 355	111292 - RUA DAS MELANCIAS 30
115644 - RUA DAS MELANCIAS 46	111007 - RUA DAS MELANCIAS 61
115655 - RUA DAS MELANCIAS 62	111050 - RUA DAS MELANCIAS 77
122041 - RUA DAS MELANCIAS 102	121585 - RUA DAS MELANCIAS 117
111285 - RUA DAS MELANCIAS 133	112028 - RUA DAS MELANCIAS 134
115384 - RUA DAS MELANCIAS 221	110945 - RUA DAS MELANCIAS 229
110891 - RUA DAS MELANCIAS 237	110783 - RUA DAS MELANCIAS 244
110414 - RUA DAS MELANCIAS 253	110305 - RUA DAS MELANCIAS 260
110546 - RUA DAS MELANCIAS 261	111159 - RUA DAS MELANCIAS 268
121582 - RUA DAS MELANCIAS 284	110895 - RUA DAS MELANCIAS 293
111093 - RUA DAS MELANCIAS 308	119375 - RUA DAS MELANCIAS 309
111650 - RUA DAS MELANCIAS 316	110510 - RUA DAS MELANCIAS 317
115502 - RUA DAS MELANCIAS 324	121214 - RUA DAS MELANCIAS 325
115634 - RUA DAS MELANCIAS 332	110557 - RUA DAS MELANCIAS 349
110378 - RUA DAS MELANCIAS 370	115651 - RUA DOS CAJUS 37
171844 - RUA DOS CAJUS 40	111183 - RUA DOS CAJUS 45
111121 - RUA DOS CAJUS 77	111061 - RUA DOS CAJUS 80
111280 - RUA DOS CAJUS 85	112015 - RUA DOS CAJUS 88
112020 - RUA DOS CAJUS 93	122051 - RUA DOS CAJUS 101
111002 - RUA DOS CAJUS 104	115643 - RUA DOS CAJUS 117
111360 - RUA DOS CAJUS 125	111165 - RUA DOS CAJUS 133
111120 - RUA DOS CAJUS 136	111113 - RUA DOS CAJUS 144
110398 - RUA DOS CAJUS 221	115406 - RUA DOS CAJUS 237
110959 - RUA DOS CAJUS 240	110810 - RUA DOS CAJUS 245
110427 - RUA DOS CAJUS 248	110482 - RUA DOS CAJUS 261
110924 - RUA DOS CAJUS 269	110838 - RUA DOS CAJUS 285
110289 - RUA DOS CAJUS 293	113662 - RUA DOS CAJUS 309
111656 - RUA DOS CAJUS 317	115388 - RUA DOS CAJUS 320
110488 - RUA DOS CAJUS 333	110893 - RUA DOS CAJUS 336
111940 - RUA DOS CAJUS 344	111840 - RUA DOS CAJUS 376
111179 - RUA DOS CAQUIS 37	122649 - RUA DOS CAQUIS 53
111200 - RUA DOS CAQUIS 61	121598 - RUA DOS CAQUIS 85
111964 - RUA DOS CAQUIS 88	122044 - RUA DOS CAQUIS 93
122046 - RUA DOS CAQUIS 96	115654 - RUA DOS CAQUIS 104
115642 - RUA DOS CAQUIS 109	115699 - RUA DOS CAQUIS 120
115455 - RUA DOS CAQUIS 179	119363 - RUA DOS CAQUIS 187
111514 - RUA DOS CAQUIS 192	110942 - RUA DOS CAQUIS 200
111795 - RUA DOS CAQUIS 203	110298 - RUA DOS CAQUIS 227
111934 - RUA DOS CAQUIS 240	111033 - RUA DOS CAQUIS 243
115380 - RUA DOS CAQUIS 248	111300 - RUA DOS CAQUIS 259
110822 - RUA DOS CAQUIS 272	110861 - RUA DOS CAQUIS 280
115498 - RUA DOS CAQUIS 296	111151 - RUA DOS CAQUIS 304
111847 - RUA DOS CAQUIS 312	110690 - RUA DOS CAQUIS 333
115652 - RUA DAS LICHIAS 41	111355 - RUA DAS LICHIAS 64
111054 - RUA DAS LICHIAS 80	111287 - RUA DAS LICHIAS 97
110898 - RUA DAS LICHIAS 156	110769 - RUA DAS LICHIAS 164
110419 - RUA DAS LICHIAS 169	110616 - RUA DAS LICHIAS 172
111301 - RUA DAS LICHIAS 177	121201 - RUA DAS LICHIAS 185
119365 - RUA DAS LICHIAS 188	111848 - RUA DAS LICHIAS 209
111160 - RUA DAS LICHIAS 228	110226 - RUA DAS LICHIAS 236
110622 - RUA DAS LICHIAS 241	110778 - RUA DAS LICHIAS 257
110296 - RUA DAS LICHIAS 265	110772 - RUA DAS LICHIAS 284
110299 - RUA DAS LICHIAS 289	110527 - RUA DAS LICHIAS 296
113649 - RUA DAS FRAMBOESAS 50	110956 - RUA DAS FRAMBOESAS 66
111343 - RUA DAS FRAMBOESAS 74	119754 - RUA DAS FRAMBOESAS 98
113634 - RUA DAS FRAMBOESAS 146	113651 - RUA DAS FRAMBOESAS 176
113668 - RUA DAS FRAMBOESAS 196	115687 - RUA DOS TAMARINDOS 84
110371 - RUA DOS MORANGOS 56	166737 - RUA GRAVATAI 333 FUNDOS
172073 - RUA GRAVATAI 720 DERIV.	146374 - RUA GRAMADO 569 CASA 2



137135 - RUA GRAMADO 601	138441 - RUA GRAVATAI 108
142620 - RUA GRAMADO 625	168600 - RUA GRAMADO 633
161202 - RUA GRAVATAI 132	142619 - RUA GRAMADO 641
143988 - RUA GRAMADO 649	120444 - RUA GRAVATAI 143
165615 - RUA GRAVATAI 150	137133 - RUA GRAMADO 673
168598 - RUA GRAMADO 689	171756 - RUA GRAMADO 689 DERIV
143987 - RUA GRAMADO 705	129043 - RUA GRAMADO 729
134348 - RUA CORBELIA 602	143929 - RUA CORBELIA 611
139350 - RUA GRAVATAI 279	168570 - RUA CORBELIA 620
165287 - RUA GRAVATAI 290	143931 - RUA CORBELIA 652
142479 - RUA CORBELIA 659	127651 - RUA GRAVATAI 320
166263 - RUA GRAVATAI 332	161178 - RUA GRAVATAI 333
162732 - RUA CORBELIA 683	161218 - RUA GRAVATAI 336
142308 - RUA GRAVATAI 339	161216 - RUA GRAVATAI 340
137075 - RUA CORBELIA 699	135393 - RUA GRAVATAI 396 DERIV
162731 - RUA CORBELIA 707	143933 - RUA CORBELIA 708
128921 - RUA CORBELIA 739	124287 - RUA GRAVATAI 557
150827 - RUA GRAVATAI 568	143928 - RUA CORBELIA 755
128926 - RUA CORBELIA 756	141611 - RUA GRAVATAI 596
138158 - RUA CORBELIA 771	145926 - RUA GRAVATAI 601 DERIV
136679 - RUA GRAVATAI 607	142670 - RUA CORBELIA 811
124233 - RUA GRAVATAI 610	162739 - RUA CORBELIA 812
168572 - RUA CORBELIA 828	143927 - RUA CORBELIA 843
162740 - RUA CORBELIA 844	137073 - RUA CORBELIA 867
131472 - RUA GRAVATAI 741	168564 - RUA CORBELIA 883
166504 - RUA GRAVATAI 778	142474 - RUA CORBELIA 929
164501 - RUA JOSE VALENTIM 22 esquina Joao Chimelo	134202 - AVE MARANGUAPE 621
143981 - RUA JOSE VALENTIM 37	162750 - RUA JOSE VALENTIM 54
127464 - AVE MARANGUAPE 663	129032 - RUA JOSE VALENTIM 62
168593 - RUA JOSE VALENTIM 70	128359 - AVE MARANGUAPE 680
134570 - RUA JOSE VALENTIM 77	139801 - AVE MARANGUAPE 683
129048 - RUA JOSE VALENTIM 85	127468 - AVE MARANGUAPE 693
168594 - RUA JOSE VALENTIM 94	128366 - AVE MARANGUAPE 712
129034 - RUA JOSE VALENTIM 110	128540 - AVE MARANGUAPE 720
142517 - RUA JOSE VALENTIM 125	168590 - RUA JOSE VALENTIM 133
167898 - RUA JOSE VALENTIM 142	168589 - RUA JOSE VALENTIM 157
127357 - AVE MARANGUAPE 763	142614 - RUA JOSE VALENTIM 158
142516 - RUA JOSE VALENTIM 165	127474 - AVE MARANGUAPE 773
136410 - AVE MARANGUAPE 776	168588 - RUA JOSE VALENTIM 173
143973 - RUA JOSE VALENTIM 181	129047 - RUA JOSE VALENTIM 182
161730 - RUA JOSE VALENTIM 190	162593 - AVE MARANGUAPE 808
129038 - RUA JOSE VALENTIM 232	142149 - AVE MARANGUAPE 843
142515 - RUA JOSE VALENTIM 247	143983 - RUA JOSE VALENTIM 248
141637 - AVE MARANGUAPE 880	139734 - AVE MARANGUAPE 900
168587 - RUA JOSE VALENTIM 263	127323 - AVE MARANGUAPE 920
141617 - AVE MARANGUAPE 930	168114 - AVE MARANGUAPE 940
127645 - RUA JOSE VALENTIM 280	129041 - RUA JOSE VALENTIM 288
135401 - AVE MARANGUAPE 970	143438 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 30
140868 - RUA JOSE VALENTIM 327	162020 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 54
137131 - RUA JOSE VALENTIM 328	153183 - RUA JOSE VALENTIM 337 FUNDOS
171397 - RUA JOSE VALENTIM 337 DERIV	128641 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 69
143946 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 22	162764 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 78
143947 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 30	137084 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 53
143417 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 101	128593 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 109
143943 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 85	143548 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 126
168606 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 93	137083 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 101
144131 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 102	162674 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 150
162762 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 117	162745 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 118
143942 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 125	162746 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 126
142509 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 134	137140 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 174
143377 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 207	142373 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 208
168179 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 231	142512 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 182
129089 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 240	136873 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 248
162338 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 251	168582 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 208
143940 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 231	144051 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 272



128931 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 248	142675 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 271
168584 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 272	142502 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 279
168525 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 312	162690 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 320
162748 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 288	168574 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 295
135760 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 331	168607 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 296
142501 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 303	140862 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 341
137125 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 312	126255 - RUA GERALDO MANFRIN 20
138130 - RUA GERALDO MANFRIN 21	139514 - RUA GERALDO MANFRIN 30
162742 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 335	168559 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 22
168035 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 30	162719 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 45
128918 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 54	142464 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 62
143921 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 69	137068 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 70
128916 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 77	162175 - RUA GERALDO MANFRIN 144
162769 - RUA GERALDO MANFRIN 154	168560 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 110
142460 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 117	138014 - RUA GERALDO MANFRIN 183
142466 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 126	134302 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 133
134305 - RUA GERALDO MANFRIN 203	143922 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 134
167787 - RUA GERALDO MANFRIN 233	126262 - RUA GERALDO MANFRIN 243
127258 - RUA MIGUEL PACHA 9	168089 - RUA MIGUEL PACHA 39
142469 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 208	134308 - RUA MIGUEL PACHA 63
142470 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 240	142451 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 247
126263 - RUA MIGUEL PACHA 84	134309 - RUA MIGUEL PACHA 93
139519 - RUA MIGUEL PACHA 123	168563 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 280
143755 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 287	167932 - RUA MIGUEL PACHA 134
128919 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 288	139521 - RUA MIGUEL PACHA 143
162724 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 296	138015 - RUA MIGUEL PACHA 153
140915 - RUA MIGUEL PACHA 164	162725 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 312
161686 - RUA MIGUEL PACHA 173	140876 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 319
134352 - RUA MIGUEL PACHA 174	134310 - RUA MIGUEL PACHA 193
142392 - RUA JOSE RAULINO REZENDE 353	138134 - RUA MIGUEL PACHA 223
134312 - RUA MIGUEL PACHA 253	139096 - RUA MIGUEL PACHA 254
154912 - RUA DAS ROMAS 60	155752 - RUA DAS ROMAS 68
173499 - RUA DAS ROMAS 44	166813 - AVE DAS UVAS 171
138950 - AVE DAS UVAS 185	139703 - RUA PARATI 611
172560 - RUA PARATI 621	111456 - RUA CARAIBAS 559
110776 - RUA CARAIBAS 567	117296 - RUA PARATI 549
111164 - RUA PARATI 581	111106 - RUA PARATI 686
111005 - RUA PARATI 710	111277 - RUA PARATI 718
122053 - RUA PARATI 734	111203 - RUA PARATI 764
112014 - RUA PARATI 780	115693 - RUA PARATI 830
110367 - RUA PARATI 902	119287 - RUA PARATI 924
119752 - RUA PARATI 932	110415 - RUA PARATI 940
111021 - RUA PARATI 956	110908 - RUA PARATI 972
110361 - RUA PARATI 980	110345 - RUA PARATI 988
110696 - RUA PARATI 1004	115506 - RUA PARATI 1012
111238 - RUA PARATI 1028	110618 - RUA PARATI 1044
111098 - RUA PARATI 1052	113665 - RUA PARATI 1098
110626 - RUA PARATI 1106	119481 - RUA PARATI 1114
113631 - RUA PARATI 1138	111037 - RUA PARATI 1146
111239 - RUA PARATI 1194	111126 - RUA PARATI 1210
110483 - RUA PARATI 1272	110417 - RUA PARATI 1280
111132 - RUA PARATI 1296	110806 - RUA PARATI 1304
115386 - RUA PARATI 1312	111029 - RUA PARATI 1320
110503 - RUA PARATI 1336	110864 - RUA PARATI 1352
111571 - RUA PARATI 1392	121357 - RUA PARATI 1400
121356 - RUA CAMANDUCAIA 338	121366 - RUA CAMANDUCAIA 346
110375 - RUA DAS ROMAS 49	119371 - RUA DAS ROMAS 57
110915 - RUA DAS ROMAS 65	110765 - RUA DAS ROMAS 84
121362 - RUA DAS ROMAS 125	110280 - RUA DAS ROMAS 152
111140 - RUA DAS ROMAS 173	119741 - RUA DAS ROMAS 176
111455 - RUA DAS ROMAS 184	110348 - RUA DAS ROMAS 192
115379 - RUA DAS ROMAS 200	110283 - RUA DAS ROMAS 208
110583 - RUA DAS ROMAS 213	110410 - RUA DAS ROMAS 224
110407 - RUA DAS ROMAS 237	110872 - RUA DAS ROMAS 240
110438 - RUA DAS ROMAS 248	111141 - RUA DAS ROMAS 256



121353 - RUA DAS ROMAS 273	115397 - RUA DAS ROMAS 316
110884 - RUA DAS ROMAS 321	110931 - RUA DAS ROMAS 324
110500 - RUA DAS ROMAS 329	110904 - RUA DAS ROMAS 332
113619 - RUA DAS ROMAS 337	111139 - RUA DAS ROMAS 340
110990 - RUA DAS ROMAS 345	111295 - RUA DAS ROMAS 361
110287 - RUA DAS ROMAS 372	110890 - RUA DAS ROMAS 380
121205 - RUA DAS ROMAS 385	110868 - RUA DAS ROMAS 388
110386 - RUA DAS ROMAS 396	111230 - RUA DAS ROMAS 401
111767 - RUA DAS ROMAS 404	111044 - RUA DAS ROMAS 428
113523 - RUA DAS ROMAS 436	115465 - RUA DAS PERAS 20
111794 - RUA DAS PERAS 21	110894 - RUA DAS PERAS 36
121367 - RUA DAS PERAS 44	119739 - RUA DAS PERAS 52
110405 - RUA DAS PERAS 60	113534 - RUA DAS PERAS 69
111246 - RUA DAS PERAS 76	115509 - RUA DAS PERAS 101
110713 - RUA DAS PERAS 109	115501 - RUA DAS PERAS 112
111793 - RUA DAS PERAS 120	110550 - RUA DAS PERAS 133
119364 - RUA DAS PERAS 149	110986 - RUA DAS PERAS 152
110563 - RUA DAS PERAS 157	110512 - RUA DAS PERAS 181
111071 - RUA DAS PERAS 189	111788 - RUA DAS PERAS 208
110620 - RUA DAS PERAS 266	119300 - RUA DAS PERAS 290
115462 - RUA DAS PERAS 305	111849 - RUA DAS PERAS 329
110379 - RUA DAS PERAS 338	119368 - RUA DAS PERAS 369
110746 - RUA DAS PERAS 370	110301 - RUA DAS PERAS 393
110388 - RUA DAS CEREJAS 21	113535 - RUA DAS CEREJAS 29
110432 - RUA DAS CEREJAS 37	121360 - RUA DAS CEREJAS 69
115387 - RUA DAS CEREJAS 70	110504 - RUA DAS CEREJAS 77
111932 - RUA DAS CEREJAS 110	111459 - RUA DAS CEREJAS 117
113536 - RUA DAS CEREJAS 118	110654 - RUA DAS CEREJAS 125
113637 - RUA DAS CEREJAS 133	110422 - RUA DAS CEREJAS 134
113645 - RUA DAS CEREJAS 158	111454 - RUA DAS CEREJAS 166
110788 - RUA DAS CEREJAS 189	110667 - RUA DAS CEREJAS 190
110471 - RUA DAS CEREJAS 233	110835 - RUA DAS CEREJAS 249
111766 - RUA DAS CEREJAS 250	110362 - RUA DAS CEREJAS 265
111935 - RUA DAS CEREJAS 281	110807 - RUA DAS CEREJAS 289
115413 - RUA DAS CEREJAS 290	110189 - RUA DAS CEREJAS 297
110877 - RUA DAS CEREJAS 298	111458 - RUA DAS CEREJAS 306
111651 - RUA DAS CEREJAS 322	110653 - RUA DAS CEREJAS 345
110484 - RUA DAS CEREJAS 377	119376 - RUA DAS CEREJAS 385
110796 - RUA DAS CEREJAS 386	115454 - RUA DAS CEREJAS 393
110544 - RUA DAS CEREJAS 394	110480 - RUA DAS CEREJAS 402
119488 - RUA DAS CEREJAS 461	110805 - RUA DAS CEREJAS 477
110650 - RUA DAS CEREJAS 485	121204 - RUA DAS CEREJAS 493
110863 - RUA DAS CEREJAS 501	110862 - RUA DAS CEREJAS 533
115510 - RUA DAS CEREJAS 557	115500 - RUA DAS CEREJAS 565
113639 - RUA DAS CEREJAS 613	113633 - RUA DAS CEREJAS 654
110599 - RUA DAS CEREJAS 661	110756 - RUA DAS CEREJAS 662
115633 - RUA DAS CEREJAS 670	110754 - RUA DAS CEREJAS 678
110498 - RUA DAS CEREJAS 685	110596 - RUA DAS CEREJAS 702
115637 - RUA DAS CEREJAS 709	110857 - RUA DAS CEREJAS 710
111943 - RUA DAS CEREJAS 726	110768 - RUA DAS CEREJAS 733
110659 - RUA DAS CEREJAS 741	119491 - RUA DAS CEREJAS 750
111127 - RUA DAS CEREJAS 757	110368 - RUA DAS CEREJAS 758
110929 - RUA DAS CEREJAS 765	111010 - RUA DAS CEREJAS 766
110628 - RUA DAS CEREJAS 773	110989 - RUA DAS CEREJAS 774
110848 - RUA DAS CEREJAS 782	110292 - RUA DAS CEREJAS 789
110271 - RUA DAS CEREJAS 798	110952 - RUA DAS CEREJAS 805
111086 - RUA DAS CEREJAS 821	111837 - RUA DAS CEREJAS 822
110426 - RUA DAS CEREJAS 829	110297 - RUA DAS ACEROLAS 29
110881 - RUA DAS ACEROLAS 38	110476 - RUA DAS ACEROLAS 45
119378 - RUA DAS ACEROLAS 46	110408 - RUA DAS ACEROLAS 53
113643 - RUA DAS ACEROLAS 69	111102 - RUA DAS ACEROLAS 70
121352 - RUA DAS ACEROLAS 77	110892 - RUA DAS ACEROLAS 78
110802 - RUA DAS ACEROLAS 93	115638 - RUA DAS ACEROLAS 94
110501 - RUA DAS ACEROLAS 102	110918 - RUA DAS ACEROLAS 117
119360 - RUA DAS ACEROLAS 134	110425 - RUA DAS ACEROLAS 150



115499 - RUA DAS ACEROLAS 165	119479 - RUA DAS ACEROLAS 166
110767 - RUA DAS ACEROLAS 173	110902 - RUA DAS ACEROLAS 174
119367 - RUA DAS ACEROLAS 181	110703 - RUA DAS ACEROLAS 190
110731 - RUA DAS ACEROLAS 217	111035 - RUA DAS ACEROLAS 225
113648 - RUA DAS ACEROLAS 234	110724 - RUA DAS ACEROLAS 241
111764 - RUA DAS ACEROLAS 242	113520 - RUA DAS ACEROLAS 249
110433 - RUA DAS ACEROLAS 257	110610 - RUA DAS ACEROLAS 266
110737 - RUA DAS ACEROLAS 273	111501 - RUA DAS ACEROLAS 281
110288 - RUA DAS ACEROLAS 289	113647 - RUA DAS ACEROLAS 298
110889 - RUA DAS ACEROLAS 305	110571 - RUA DAS ACEROLAS 306
111296 - RUA DAS ACEROLAS 314	111030 - RUA DAS ACEROLAS 321
110725 - RUA DAS ACEROLAS 353	110639 - RUA DAS ACEROLAS 362
111219 - RUA DAS ACEROLAS 378	110781 - RUA DAS ACEROLAS 385
110560 - RUA DAS ACEROLAS 386	111043 - RUA DAS ACEROLAS 453
110230 - RUA DAS ACEROLAS 461	111240 - RUA DAS ACEROLAS 462
110350 - RUA DAS ACEROLAS 469	110364 - RUA DAS ACEROLAS 477
110784 - RUA DAS ACEROLAS 485	110611 - RUA DAS ACEROLAS 486
121359 - RUA DAS ACEROLAS 493	110569 - RUA DAS ACEROLAS 494
110598 - RUA DAS ACEROLAS 509	119740 - RUA DAS ACEROLAS 510
110663 - RUA DAS ACEROLAS 534	110903 - RUA DAS ACEROLAS 541
110770 - RUA DAS ACEROLAS 549	110708 - RUA DAS ACEROLAS 557
111853 - RUA DAS ACEROLAS 558	111038 - RUA DAS ACEROLAS 582
110907 - RUA DAS ACEROLAS 589	111018 - RUA DAS ACEROLAS 597
115400 - RUA DAS ACEROLAS 598	110758 - RUA DAS ACEROLAS 606
110507 - RUA DAS ACEROLAS 614	111311 - RUA DAS ACEROLAS 654
111024 - RUA DAS ACEROLAS 686	110353 - RUA DAS ACEROLAS 702
113640 - RUA DAS ACEROLAS 710	111308 - RUA DAS ACEROLAS 726
113627 - RUA DAS ACEROLAS 734	113628 - RUA DAS ACEROLAS 758
110734 - RUA DAS ACEROLAS 766	110358 - RUA DAS ACEROLAS 774
110707 - RUA DAS ACEROLAS 790	110365 - RUA DAS ACEROLAS 798
121212 - RUA DAS ACEROLAS 814	115408 - RUA DAS PINHAS 44
110393 - RUA DAS PINHAS 52	113660 - RUA DAS PINHAS 75
110493 - RUA DAS PINHAS 83	110719 - RUA DAS PINHAS 91
110574 - RUA DAS PINHAS 92	110352 - RUA DAS PINHAS 99
110413 - RUA DAS PINHAS 100	111655 - RUA DAS PINHAS 107
111508 - RUA DAS PINHAS 108	110803 - RUA DAS PINHAS 116
111509 - RUA DAS PINHAS 124	110605 - RUA DAS PINHAS 148
111136 - RUA DAS PINHAS 163	110592 - RUA DAS PINHAS 171
110701 - RUA DAS PINHAS 172	111133 - RUA DAS PINHAS 195
110834 - RUA DAS PINHAS 212	119492 - RUA DAS PINHAS 255
110562 - RUA DAS PINHAS 272	110827 - RUA DAS PINHAS 279
119293 - RUA DAS PINHAS 288	110722 - RUA DAS PINHAS 296
110935 - RUA DAS PINHAS 304	111836 - RUA DAS PINHAS 311
110394 - RUA DAS PINHAS 312	113626 - RUA DAS PINHAS 319
110716 - RUA DAS PINHAS 335	110585 - RUA DAS PINHAS 343
110538 - RUA DAS PINHAS 344	111067 - RUA DAS PINHAS 351
110382 - RUA DAS PINHAS 367	110570 - RUA DAS PINHAS 399
119296 - RUA DAS PINHAS 416	110808 - RUA DAS PINHAS 475
110385 - RUA DAS PINHAS 483	119369 - RUA DAS PINHAS 484
111091 - RUA DAS PINHAS 492	110647 - RUA DAS PINHAS 499
110431 - RUA DAS PINHAS 507	110475 - RUA DAS PINHAS 515
110373 - RUA DAS PINHAS 523	113666 - RUA DAS PINHAS 524
110736 - RUA DAS PINHAS 539	110813 - RUA DAS PINHAS 547
110876 - RUA DAS PINHAS 555	119486 - RUA DAS PINHAS 556
113642 - RUA DAS PINHAS 563	110954 - RUA DAS PINHAS 571
110656 - RUA DAS PINHAS 572	110597 - RUA DAS PINHAS 587
110757 - RUA DAS PINHAS 595	110917 - RUA DAS PINHAS 596
110962 - RUA DAS PINHAS 611	113529 - RUA DAS PINHAS 612
111657 - RUA DAS PINHAS 619	110399 - RUA DAS PINHAS 620
110293 - RUA DAS PINHAS 628	119373 - RUA DAS PINHAS 636
115629 - RUA DAS PINHAS 644	111782 - RUA DAS PINHAS 651
138697 - AVE DAS UVAS 55	171859 - AVE DAS UVAS 66 SALÃO 1
166132 - AVE DAS UVAS 80	111797 - AVE DAS UVAS 133
110858 - AVE DAS UVAS 223	152786 - AVE DAS UVAS 275
152777 - AVE DAS UVAS 326	

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 059, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE SANEAMENTO BÁSICO.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 16 de março de 2.026**, o Senhor **RIVALDO ROCHA DE MACEDO** – R.G. nº. **.29.91*-, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “8º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE SANEAMENTO BÁSICO**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 06 DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 064, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 16 de março de 2.026**, a Senhora **ALAIDES DOS SANTOS SOUZA** – R.G. nº. **.58.87*-, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificada em “18º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 06 DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 065, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSTALADOR DE HIDRÔMETRO

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 16 de março de 2.026**, o Senhor **ROGERIO MENDONÇA BARBOZA** – R.G. nº. **.63.53*-, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “6º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**INSTALADOR DE HIDRÔMETRO**”, Nível V, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 06 DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

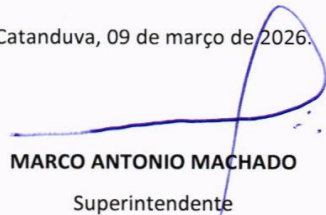
MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a quebra da ordem cronológica de pagamentos para a Nota Fiscal nº 00000547, emitida pela EMPRESA HT CONSTRUÇÕES EIRELLI, para pagamento no dia 10 de março de 2026, referente a serviços de engenharia para substituição de ramais prediais de água e esgoto e montagem de cavalete padrão SAEC.

Justifica-se a medida pela essencialidade e continuidade dos serviços de saneamento básico, indispensáveis ao interesse público.

Catanduva, 09 de março de 2026.


MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 47/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO DA UNIDADE UC5 CAPTAÇÃO BARRO PRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/03/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 10 de março de 2026.

Setor de Compras

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 008 - Contrato nº009/2026

Processo Administrativo nº4.095/2026 - Processo nº008/26 – Dispensa nº008/26
Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: LUIZ VINICIUS BIANCHINI CHAVES - CNPJ nº 32.411.441/0001-72 Objeto: Prestação de serviços como empresa especializada na divulgação institucional de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Catanduva, compreendendo a publicação de textos, notícias e de atos legislativos, inclusive por meio digital, com objetivo de ampliar a transparência, a publicidade de atos legislativos e a aproximação com a população, bem como a assinatura de vinte dois(22) jornais -- Vigência: de 10 meses – a partir da assinatura do contrato.- Valor Total: R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), sendo R\$3.500,00(tres mil e quinhentos reais) mensais.. Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara e C.E: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 023. Data da Assinatura: 06/03/2026 - Catanduva/SP, 10/03/2026. Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP.- Publique-se.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **015/2026** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **003/2026** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE INTUBACAO PEDIATRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 10 de março de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO-PRESIDENTE.

ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ: 61.148.037/0001-56**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	SIMULADOR DE INTUBACAO PEDIATRICO	UN	1	R\$ 2.390,00